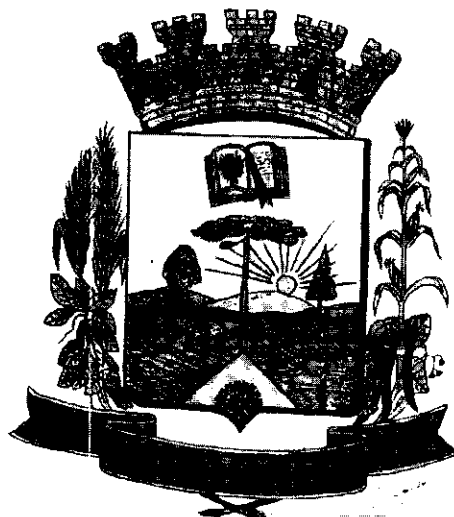


006001



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

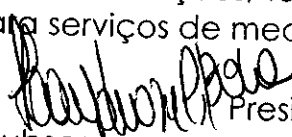
NÚMERO: 123/2013

EMIÇÃO: 06/09/2013

ABERTURA: 08/10/2013

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA SERVIÇOS DE MEDIÇÃO TOPOGRÁFICA.**

No dia seis do mês de setembro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 123/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

J

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 277/2013

001.002

Página: 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
277	Contratação de Serviço	06/09/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1322-6	BETIANE NEIVERT KUSSLER	155/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	SECRETARIA GERAL		
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Dias	
03	SECRETARIA GERAL		
Entrega			
Local			

Descrição:

Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008030	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	UN	1,00	80.000,00	80.000,00
				TOTAL	80.000,00

BETIANE NEIVERT KUSSLER
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

006003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

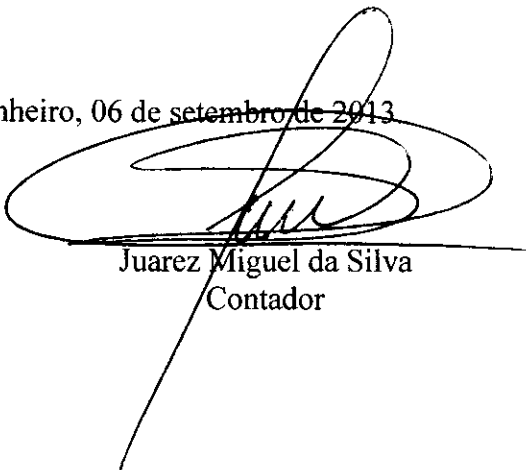
Valor Máximo Estimado: R\$ 80.000,00.

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E
URBANISMO 444.000,00
001740 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO
1.288.000,00
001940 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2013

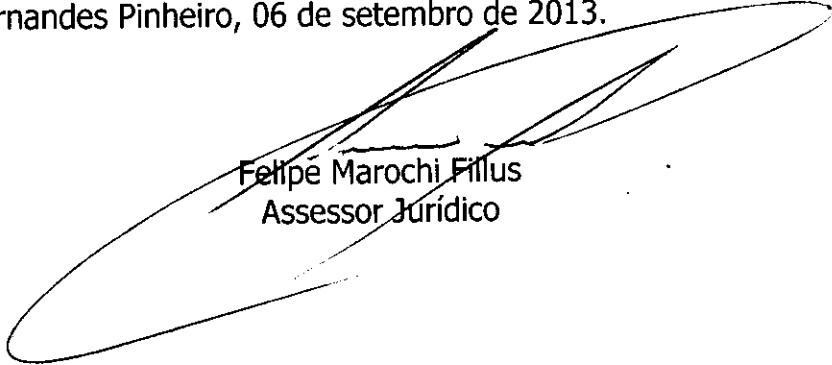
De: Departamento Jurídico

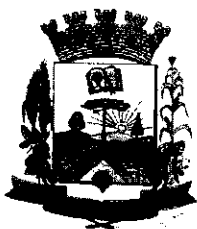
Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

EMIÇÃO: 06/09/2013

ABERTURA: 25/09/2013 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 25 de setembro de 2013, às 13:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR** tendo como objeto a **contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 142/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.007

2.2 O RECURSO FINANCEIRO MÁXIMO GLOBAL DESTINADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) ANUAL.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO 444.000,00

001740 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO 1.288.000,00

001940 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

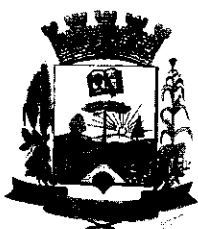
5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.008

todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, **MAS DE FORMA AVULSA,** sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

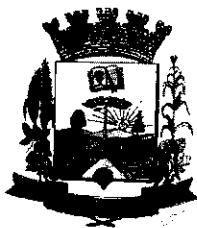
6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2013



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.009

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2013

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor Preço por lote, **através do maior desconto linear** e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à de Maior Desconto Linear ofertado.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Menor Desconto Linear Ofertado.

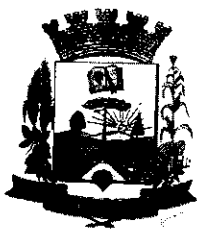
9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor Desconto Linear Ofertado, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam Superiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.010

superiores à proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR**, observada o aumento mínimo entre os lances de no mínimo 0,5% (meio por cento).

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

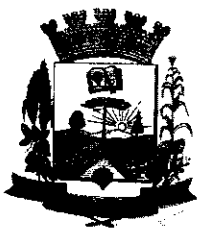
9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003011

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.

10.1.12 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.13 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.1.14 Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade na data da licitação.

10.1.15 Prova de registro do Engenheiro Responsável da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade da licitação.

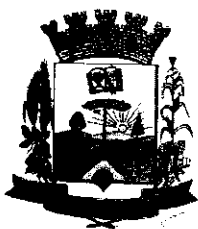
10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006.012

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

13. DA ATA DE REGISTRO

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta no Anexo VII);

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

14.2 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 2 (dois) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

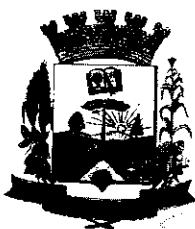
14.3 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII deste Edital.

14.4 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal, o boletim de medição ou documento equivalente que demonstre os serviços prestados, quantitativos e valores.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.013

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do locador vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

17.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

17.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.014

17.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

17.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

17.2.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

17.2.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

17.2.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

17.2.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços contratados não serão reajustados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.015

retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Tabela de Áreas, Preços Máximos para prática do Desconto Linear e Serviços, conforme cada lote:

LOTE 1 – LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE IMÓVEIS URBANOS

De 0,01 a 300 m² = R\$ 180,00

De 300,01 a 1.000 m² = R\$ 225,00

De 1.000,01 a 2.000 m² = R\$ 270,00

De 2.000,01 a 3.000 m² = R\$ 315,00

De 3.000,01 a 4.000 m² = R\$ 360,00

De 4.000,01 a 5.000 m² = R\$ 410,00

Acima de 5.000,01 m² = R\$ 0,12 o m²

LOTE 2 – LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS URBANOS

De 0,01 a 300 m² = R\$ 315,00

De 300,01 a 1.000 m² = R\$ 410,00

De 1.000,01 a 2.000 m² = R\$ 495,00

De 2.000,01 a 3.000 m² = R\$ 585,00

De 3.000,01 a 4.000 m² = R\$ 675,00

De 4.000,01 a 5.000 m² = R\$ 720,00

Acima de 5.000,01 m² = R\$ 0,15 o m²

LOTE 3 – LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS RURAIS

De 0,01 a 4,00 alqueires paulistas = R\$ 1.350,00

De 4,01 a 6,00 alqueires paulistas = R\$ 1.795,00

De 6,01 a 8,00 alqueires paulistas = R\$ 2.300,00

De 8,01 a 10,00 alqueires paulistas = R\$ 2.700,00

Acima de 10,01 alqueires paulistas = R\$ 3.200,00

LOTE 4 – LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS RURAIS

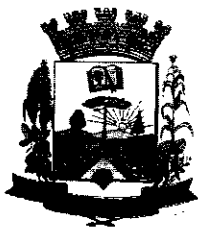
De 0,01 a 4,00 alqueires paulistas = R\$ 540,00

De 4,01 a 6,00 alqueires paulistas = R\$ 645,00

De 6,01 a 8,00 alqueires paulistas = R\$ 755,00

De 8,01 a 10,00 alqueires paulistas = R\$ 860,00

Acima de 10,01 alqueires paulistas = R\$ 970,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.017

2. A empresa deverá prestar os serviços com equipamento e mão-de-obra próprio, devendo utilizar equipamentos de precisão atuais, sendo os mesmos aprovados pela equipe de Engenharia da Prefeitura Municipal, de acordo com cada tipo de serviços solicitados.

3. Os serviços de medição deverão se entregues com cópia impressa, em formato A0, assinado pelo engenheiro responsável, assim como em mídia, em formato compatível com CAD.

4. A empresa tem responsabilidade por todos os custos dos operadores e motoristas, incluindo despesas com salário, estadia, alimentação, hora extra, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho e demais condições a serem consideradas pertinentes a atividade exercida.

5. Também é de responsabilidade da empresa vencedora a manutenção e combustível dos veículos utilizados, assim como todos os custos de registro junto ao Detran, licenças, impostos, seguros e demais obrigações.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 259/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Ozier Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 123/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

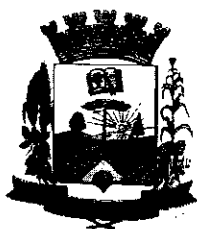
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 123/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

005.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 123/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

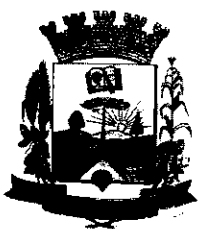
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Lote _____

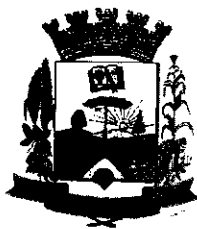
Desconto Linear Proposto: _____ %

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006.022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 123/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

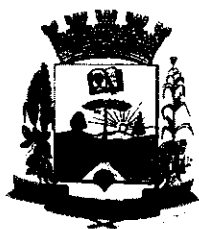
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

005.023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 123/2013

Início: ____/____/2013 **Validade/Término:** ____/____/2014

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Representante Legal: _____
Cargo: _____
R.G. _____
CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 2 (dois) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

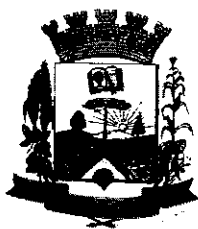
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

005.024

Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

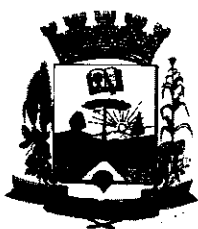
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal, o boletim de medição ou documento equivalente que demonstre os serviços prestados, quantitativos e valores.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.025

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e “toda” a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

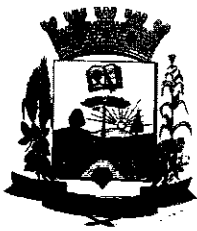
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.026

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

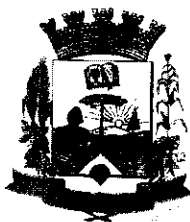
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital: 123/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

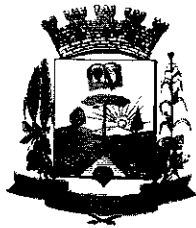
Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.028

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
123/2013**

Objeto: contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/09/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

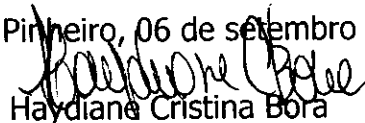
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:09EFA174

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
120/2013

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013

Objeto: Locação de máquina motoniveladora.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a adequação das características técnicas para ampliar participação**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 27/09/2013, às 15:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 09 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1F9265F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Construção de ponte sobre o Rio Barreiros

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/09/2013, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B47B08F7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013

Objeto: Aquisição de uniformes para professores da rede pública municipal de ensino.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/09/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E5358223

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2013

Objeto: Locação de brinquedos infantis infláveis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CF69C6F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Objeto: contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/09/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

de ramais e linhas telefônicas em prédios da administração municipal

al de Guamiranga

CONTRATADA: IRMÃOS NEIVERTH LTDA, CNPJ sob nº 08.658.285/0001-98 com sede na Travessa Pedro Cavassim, s/n, Guamiranga - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de transporte de cascalho e transportes diversos.

Valor: R\$ 80.953,00. Vigência: 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 175/2013 De 27/08/2013.

PROCESSO: Pregão Presencial Nº50/2013

CONTRATANTE: Município de Guamiranga, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.816.255/0001/46, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida nº 234, Centro, em Guamiranga, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Multicenter & Digicolor Atacado LTDA-ME, CNPJ sob nº 07.731.259.0001/51 com sede na Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/n, Guamiranga - PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, utensílios e móveis, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 6.524,01. Vigência: 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 176/2013 De 27/08/2013.

PROCESSO: Pregão Presencial Nº50/2013

CONTRATANTE: Município de Guamiranga, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.816.255/0001/46, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida nº 234, Centro, em Guamiranga, Estado do Paraná.

CONTRATADA: L & L CAVASSIM LTDA, CNPJ nº 13.879.794/0001-57 com sede na Rua João Manoel Vieira Lopes, nº 145, Guamiranga - PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, utensílios e móveis, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 4.748,00. Vigência: 31/12/2013.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GUAMIRANGA PR

Rua Antonio Polí, s/n - Centro - Guamiranga - PR CEP: 84435-000 Fone: (42) 3438-1283
RESOLUÇÃO Nº 02/2013

SÚMULA: Aprova o envio do Plano de Trabalho da APAE municipal para o CEDCA conforme deliberação 51/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 39/96, de 11 de maio de 1996, e

CONSIDERANDO a liberdade plenária realizada em 26 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a deliberação 051/2013 CEDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o envio do plano de trabalho elaborado pela APAE municipal para o CEDCA conforme a deliberação 051/2013 CEDCA, cujo objetivo é pleitear a transferência voluntária de recursos do FIA-PR, para promover

ações de atendimento à criança e ao adolescente com deficiência que possibilitem a concretização dos direitos fundamentais da criança e do adolescente previstos na Lei n. 8069/1990.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guamiranga, 26 de agosto de 2013.

Lucia Kordelak

Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Guamiranga

Estado do Paraná

Publicação de Extrato de contrato de trabalho

Contratante: Prefeitura Municipal de Guamiranga

Contratado: VANESSA PONTAROLO

Data: 15/08/2013

RG. nº 9.137.083-2/SSP/PR, CPF nº 064.025.279-63- CTPS nº. 6213697 Série 0030/PR

Cargo: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA- Vencimento: R\$ 16,32 por Hora/Aula.

Prazo: a partir de 15/08/2013 por um ano, podendo ser prorrogado por igual período - Regime Jurídico CLT.

Base legal: Aprovação em Teste Seletivo Simplificado nº 02/2013.

Prefeitura Municipal de Guamiranga, 15 de agosto de 2013.

Elisabete Sirel Ruaro Rech

Secretaria de Administração

Extrato de Convênio de nº 01/2013.

República

Conveniente: Município de Guamiranga.

Conveniente: Clube de Mães de Guamiranga.

Objeto: Concessão de Subvenção Mensal para a entidade conveniada.

Subvenção mensal: R\$2.000,00 - Lei nº 644/2013.

Prazo de vigência: 14/08/2013 a 31/12/2013.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão nº. 51 de 12/08/2013.

Julgamento: 23/08/2013.

Objeto: Contratação de empresa para realização de Serviço Técnico em Informática a serem desenvolvidos nos computadores, pertencentes à Administração Municipal.

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o resultado da Licitação pela Modalidade de Pregão sob nº. 51/2013 de 12/08/2013, adjudicando o resultado da seguinte forma:

a) Com a empresa Gerson Diniz Informática, CNPJ 04.648.401/0001-31, situada na Rua Ferdinando Pontarolo, Nº 271, Centro, Guamiranga - Paraná. Vencedora com valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prefeitura Municipal de Guamiranga, em 30 de Agosto de 2013.

Telma Regina Silveira Fenker

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Construção de ponte sobre o Rio Barrêiros

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/09/2013, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013

Objeto: Aquisição de uniformes para professores da rede pública municipal de ensino.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/09/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2013

Objeto: Locação de brinquedos infantis infalíveis

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/09/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Objeto: contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/09/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 124/2013

Objeto: Aquisição de toras de eucalipto, tratadas, para construção de parques infantis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/09/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013

Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 11/09/2013 às 8:30 horas do dia 24/09/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 24/09/2013

Início da Sessão de Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 24/09/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bf.org.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2013

Objeto: contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/09/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013

Objeto: contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motocicletas e roçadeiras.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/09/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2013

Objeto: Aquisição de motocicletas e roçadeiras.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/09/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013

Objeto: Aquisição de bolsas escolares para professores da rede pública municipal de ensino.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.031

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

1º EDITAL RETIFICADOR
ALTERAÇÕES: DATA E HORÁRIO DE
ABERTURA; ITENS 10.1.14 E 10.1.15

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

EMIÇÃO: 06/09/2013

ABERTURA: 08/10/2013 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 08 de outubro de 2013, às 13:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR** tendo como objeto a **contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 142/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.032

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

2.2 O RECURSO FINANCEIRO MÁXIMO GLOBAL DESTINADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) ANUAL.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO 444.000,00

001740 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO 1.288.000,00

001940 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.033

proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, **MAS DE FORMA AVULSA,** sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.034

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2013

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2013

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor Preço por lote, **através do maior desconto linear** e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à de Maior Desconto Linear ofertado.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Menor Desconto Linear Ofertado.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor Desconto Linear Ofertado, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.035

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam Superiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR**, observada o aumento mínimo entre os lances de no mínimo 0,5% (meio por cento).

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

005.036

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.

10.1.12 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.13 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.1.14 Prova de registro da empresa no Conselho Regional competente, apta a prestar serviços de Topografia, em plena validade na data da licitação.

10.1.15 Prova de registro do Técnico ou Engenheiro Responsável da empresa, com qualificação técnica apta ao serviço de topografia, no Conselho Regional competente, em plena validade da licitação.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.037

apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

13. DA ATA DE REGISTRO

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta no Anexo VII);

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

14.2 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 2 (dois) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

14.3 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII deste Edital.

14.4 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.038

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal, o boletim de medição ou documento equivalente que demonstre os serviços prestados, quantitativos e valores.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do locador vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

17.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

17.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.039

pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

17.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

17.2.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

17.2.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

17.2.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

17.2.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços contratados não serão reajustados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.040

licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

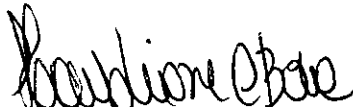
19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.041

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Tabela de Áreas, Preços Máximos para prática do Desconto Linear e Serviços, conforme cada lote:

LOTE 1 – LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE IMÓVEIS URBANOS

De 0,01 a 300 m² = R\$ 180,00

De 300,01 a 1.000 m² = R\$ 225,00

De 1.000,01 a 2.000 m² = R\$ 270,00

De 2.000,01 a 3.000 m² = R\$ 315,00

De 3.000,01 a 4.000 m² = R\$ 360,00

De 4.000,01 a 5.000 m² = R\$ 410,00

Acima de 5.000,01 m² = R\$ 0,12 o m²

LOTE 2 – LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS URBANOS

De 0,01 a 300 m² = R\$ 315,00

De 300,01 a 1.000 m² = R\$ 410,00

De 1.000,01 a 2.000 m² = R\$ 495,00

De 2.000,01 a 3.000 m² = R\$ 585,00

De 3.000,01 a 4.000 m² = R\$ 675,00

De 4.000,01 a 5.000 m² = R\$ 720,00

Acima de 5.000,01 m² = R\$ 0,15 o m²

LOTE 3 – LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS RURAIS

De 0,01 a 4,00 alqueires paulistas = R\$ 1.350,00

De 4,01 a 6,00 alqueires paulistas = R\$ 1.795,00

De 6,01 a 8,00 alqueires paulistas = R\$ 2.300,00

De 8,01 a 10,00 alqueires paulistas = R\$ 2.700,00

Acima de 10,01 alqueires paulistas = R\$ 3.200,00

LOTE 4 – LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS RURAIS

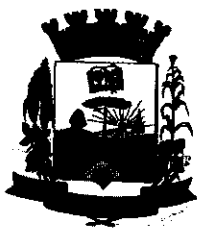
De 0,01 a 4,00 alqueires paulistas = R\$ 540,00

De 4,01 a 6,00 alqueires paulistas = R\$ 645,00

De 6,01 a 8,00 alqueires paulistas = R\$ 755,00

De 8,01 a 10,00 alqueires paulistas = R\$ 860,00

Acima de 10,01 alqueires paulistas = R\$ 970,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.042

2. A empresa deverá prestar os serviços com equipamento e mão-de-obra próprio, devendo utilizar equipamentos de precisão atuais, sendo os mesmos aprovados pela equipe de Engenharia da Prefeitura Municipal, de acordo com cada tipo de serviços solicitados.
3. Os serviços de medição deverão se entregues com cópia impressa, em formato A0, assinado pelo engenheiro responsável, assim como em mídia, em formato compatível com CAD.
4. A empresa tem responsabilidade por todos os custos dos operadores e motoristas, incluindo despesas com salário, estadia, alimentação, hora extra, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho e demais condições a serem consideradas pertinentes a atividade exercida.
5. Também é de responsabilidade da empresa vencedora a manutenção e combustível dos veículos utilizados, assim como todos os custos de registro junto ao Detran, licenças, impostos, seguros e demais obrigações.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.043

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 123/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.044

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 123/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006045

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 123/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.046

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Lote _____

Desconto Linear Proposto: _____%

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.047

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 123/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.048

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 123/2013

Início: ____/____/2013 **Validade/Término:** ____/____/2014

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Representante Legal: _____
Cargo: _____
R.G. _____
CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 2 (dois) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.049

Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal, o boletim de medição ou documento equivalente que demonstre os serviços prestados, quantitativos e valores.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.050

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

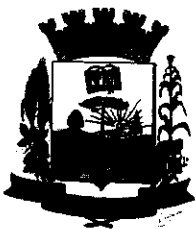
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 051

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001052

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Objeto: contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

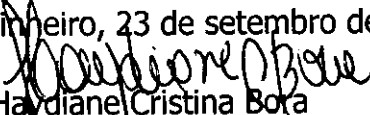
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a correção nas exigências de habilitação**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 08/10/2013, às 13:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 23 de setembro de 2013.


Hádiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

001.051

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: LETICIA ZANONI & CIA LTDA – ME CNPJ/MF
SOB O Nº 08.347.642/0001-73
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO,
MEDALHAS E TROFÉUS.
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 69.731,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:696F884C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
123/2013

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 123/2013

Objeto: contratação de empresa de engenharia para serviços de
medição topográfica.

Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
- Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente
EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar
das Licitações em epígrafe, **que devido a correção nas exigências de**
habilitação, será efetuado as retificações aprovadas no edital de
licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o
formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura
dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia
08/10/2013, às 13:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 23 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D73C8F08

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2013

Objeto: Aquisição de equipamento britador móvel de mandíbula, para
Registro de Preços.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/10/2013, às
09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7FECFDDD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 139/2013

Objeto: Aquisição de espelhos para aula de jiu-jitsu e balé.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/10/2013, às
09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EDB20033

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 140/2013

Objeto: Aquisição de placas de tatame em E.V.A. para aulas de jiu-
jitsu

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 25/09/2013 às
8:30 horas do dia 09/10/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 09/10/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia
09/10/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bl1.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de setembro de 2013.

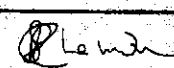
HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A871FA8C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

000.054

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
NOME PABLO IURK CEMIN		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 8112954-5 SESP PR		
CPF 039.185.949-80		
DATA NASCIMENTO 03/11/1980		
FILIAÇÃO RONALDO CEMIN DENISE ROSA CEMIN		
PERMISSÃO B		
Nº REGISTRO 05194088513		
VALIDADE 04/10/2015		
1ª HABILITAÇÃO 02/05/2011		
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL IRATI, PR		
DATA EMISSÃO 09/05/2012		
ASSINATURA DO EMISSOR 		
18398488539 PR904212706		
DETRAN-PR (PARANA)		

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
568870134

PROIBIDO PLASTIFICAR
568870134

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, AMBIENTETERRA LTDA, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.841.049/0001-44, estabelecida a Rua Japão nº 265, Fundos, Bairro Ouro Verde, município de Irati (PR), aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu sócio-gerente RAFAEL VERISSIMO, portador do RG: 8.415.509-8 e CPF nº 050.806.769-30, residente em Irati (PR), e PABLO IURK CHEMIN, portador do RG: 8.112.854-5 e CPF nº 039.185.949-80 residente em Irati (PR), devidamente inscrito no CREA-PR sob nº PR-73307/D, aqui denominado CONTRATADO, firmam entre si este contrato de prestação de serviços, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do Contrato é prestação de serviços de Engenharia Florestal, Topografia, Georreferenciamento, Licenciamento Ambiental e PRONAF.

CLÁUSULA SEGUNDA – A carga horária para a prestação de serviço será conforme a necessidade da contratante, sem um mínimo específico mensal.

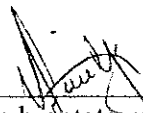
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor será acordado entre as duas partes, conforme a natureza do serviço prestado.

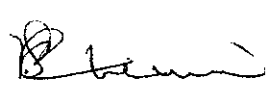
CLAUSULA QUARTA - O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois anos) a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser rescindido se assim as partes, ou uma das partes o desejar, em qualquer tempo, comunicando o interessado, à outra parte, por escrito, com antecedência de 30 dias. De acordo com o parágrafo II, do artigo 350, do Decreto Lei 5452, de 01/01/43 – CLT;

CLÁUSULA QUINTA – Prometem as partes cumprir integralmente este contrato, que dão por bom, firme e valioso, elegendo o foro da Comarca de Irati – PR, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste instrumento.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes.

Irati (PR), 23 de Setembro de 2013.

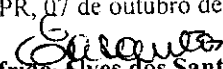

Ambienteterra Ltda.
Contratante


Pablo Iurk Chemin
Contratado

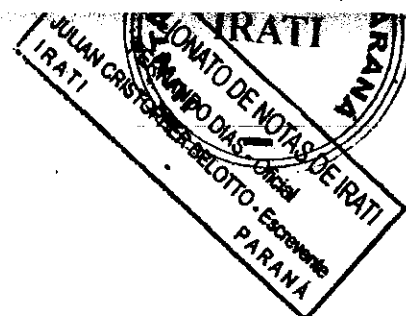
Registro de Títulos e Documentos
Rua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep:
84.500-000
Fone: (42) 3422-1812 - IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 0014298
REGISTRO Nº 0010888
LIVRO B-099
FOLHAS 286

IRATI - PR, 07 de outubro de 2013.


Elfrida Alves dos Santos
Oficial





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

001.056

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **AMBIENTETERRA LTDA**, estabelecida na RUA JAPAO, 265, FUNDOS, OUROVERDE, IRATI, PR, CEP: 84.500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IRATI - PR - RR, 05 de Junho de 2012.

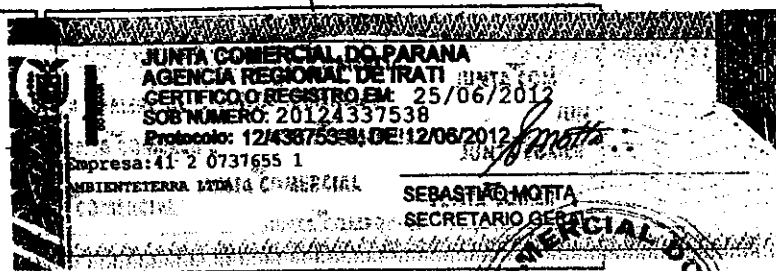
Sócio: JOAO LUIS BATISTA VERISSIMO

Sócio: RAFAEL VERISSIMO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM

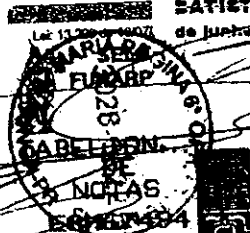
25 JUN. 2012



Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JOAO LUIS BATISTA VERISSIMO**, CPF nº 1156 756269, Maringá/PR, 05 de Junho de 2012.

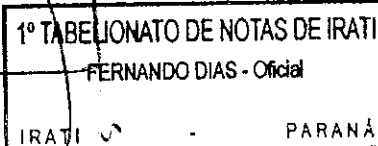
Em Teste

Diogo Usama Pereira Baccin - Oficial Substituto



<http://www.dnrc.gov.br/Servicos/dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php>

5/6/2012



AMBIENTETERRA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO, brasileiro, natural de Irati - Paraná, divorciado, nascido em 21/12/1961, Gestor Ambiental, portador do CPF nº 411.518.529-53 e do Documento de Identidade RG nº 2.133.241-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Japão n. 265, Bairro Ouro Verde - CEP 84.500-000 na cidade de Irati - Paraná, e **RAFAEL VERISSIMO**, brasileiro, natural de Irati - Paraná, maior, solteiro, nascido em 12/10/1985, Engenheiro Ambiental, portador do CPF nº 050.806.769-30, e do Documento de Identidade RG nº 8.415.509-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Japão n. 265, Bairro Ouro Verde - CEP 84.500-000 na cidade de Irati - Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AMBIENTETERRA LTDA**, tendo sua sede e domicílio à Rua Japão n. 265, Fundos, Bairro Ouro Verde - CEP 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Parágrafo Primeiro:- A empresa adotará como nome fantasia:- **AMBIENTETERRA TECNOLOGIA AMBIENTAL**

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia **15 de Junho de 2.012**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será o de **COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS e NÃO-PERIGOSOS e TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS E NÃO PERIGOSAS**.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista da Lei, será integralizado em 30/05/2012 em moeda corrente do país, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
João Luis Batista Verissimo.....	15.000	R\$ 15.000,00
Rafael Verissimo.....	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	30.000	R\$ 30.000,00

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS		
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica. Confere com o original. Dou fé.		
IRATI	23 SET. 2013	PARANÁ
JHONATAN TABORDA LEAL - Escrevente		

AMBIENTETERRA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:- A sociedade será administrada por um ou mais sócios quotistas

CLAUSULA SETIMA:- Ao sócio administrador, isoladamente, compete o uso da denominação social e a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, com as limitações estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA OITAVA:- A administração da sociedade caberá a **RAFAEL VERISSIMO**, com poderes e atribuições de administrar a sociedade individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA:- A remuneração mensal do administrador será fixada em comum acordo, tendo como limite os valores permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA DECIMA:- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo, capitalizando ou deixando em reservas na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, os quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deve cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica. Confere com o original. Dou fé.	
IRATI	23 SET. 2013
PARANÁ	
JHONATAN TABORDA LEAL - Escrevente	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.064

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Pablo Iurk Chemin, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 8.112.854-5 e CPF sob nº 039.185.949-80, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 123/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.



Irati, em 23 de Setembro de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: Ambienteterra Ltda.

CNPJ: 15.841.049/0001-44

Endereço da empresa: Rua Japão, nº 265, Fundos. Bairro Ouro Verde. Irati-PR.

Fone: (42) 9139-0861

Nome do representante legal da empresa proponente: Rafael Verissimo.

R.G.: 8.415.509-8

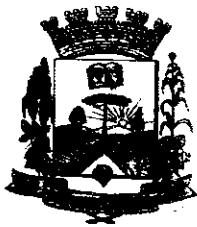
CPF: 050.806.769-30



1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: RAFAEL VERISSIMO.....
DOU FÉ.....
00066771(001-000041029)*****
Irati, PR, 07 de outubro de 2013

Em testemunho St da verdade.

Odete Van Tienen
Odete Van Tienen



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.065

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 123/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, em 23 de Setembro de 2013.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: Ambienteterra Ltda.

CNPJ: 15.841.049/0001-44

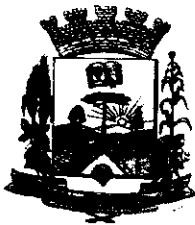
Endereço da empresa: Rua Japão, nº 265, Fundos. Bairro Ouro Verde. Irati-PR

Fone: (42) 9139-0861

Nome do representante legal da empresa proponente: Rafael Verissimo.

R.G.: 8.415.509-8

CPF: 050.806.769-30



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.066

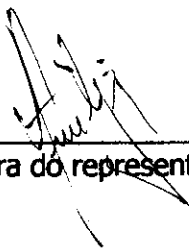
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 123/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, em 23 de Setembro de 2013.



(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: Ambienteterra Ltda.

CNPJ: 15.841.049/0001-44

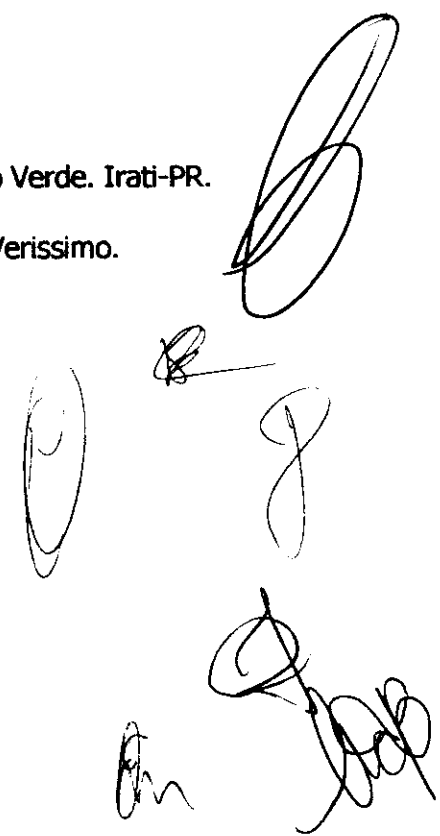
Endereço da empresa: Rua Japão, nº 265, Fundos. Bairro Ouro Verde. Irati-PR.

Fone: (42) 9139-0861

Nome do representante legal da empresa proponente: Rafael Verissimo.

R.G.: 8.415.509-8

CPF: 050.806.769-30



AMBIENTETERRA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA DECIMA QUARTA:- O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro:- Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres dos sócios falecidos serão apurados por balanço e pagos em 06 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do alvará judicial que autoriza a adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

Parágrafo Segundo:- Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:- As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso à reunião dos sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:- Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SETIMA:- Fica eleito o foro da comarca da cidade de Irati Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados os sócios quotistas assinam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma,

Irati-PR, 15 de Junho de 2.012.

JOAO LUIS BATISTA VERISSIMO

RAFAEL VERISSIMO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2012
SOB NÚMERO: 41207376551
Protocolo: 12/433752-0, DE 12/06/2012

AMBIENTETERRA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



TABELIONATO DE NOTAS
EUI85924

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Conferir com o original. Dou fé.

23 SET. 2013

PARANA

NATAN TABORDA LEAL - Escrevente

AMBIENTETERRA LTDA-ME
CNPJ: 15.841.049/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO, brasileiro, natural de Irati – Paraná, divorciado, nascido em 21/12/1961, Gestor Ambiental, portador do CPF nº 411.518.529-53 e do Documento de Identidade RG nº 2.133.241-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Japão n. 265, Bairro Ouro Verde - CEP 84.500-000 na cidade de Irati – Paraná, e **RAFAEL VERISSIMO**, brasileiro, natural de Irati - Paraná, maior, solteiro, nascido em 12/10/1985, Engenheiro Ambiental, portador do CPF nº 050.806.769-30, e do Documento de Identidade RG nº 8.415.509-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Japão n. 265, Bairro Ouro Verde - CEP 84.500-000 na cidade de Irati – Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **AMBIENTETERRA LTDA ME**, com sede na cidade de Irati/Pr, a Rua Japão, nº 265, Fundos, Bairro Ouro Verde, CEP 84500-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob.n. 41207376551 por despacho em sessão em 25/06/2012, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade passa a ter por objeto social os ramos de : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO, CURSOS, TREINAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS e NÃO-PERIGOSOS e TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS E NÃO PERIGOSAS.**

CLAUSULA SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato institucional e alterações posteriores que não modificadas pela presente alteração de contrato social;

E por assim terem justos e contratados os sócios quotistas assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

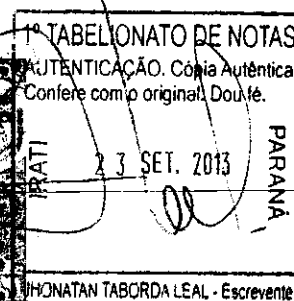
Irati(PR) 02 de Janeiro de 2.013.

.....
RAFAEL VERISSIMO

.....
JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO



TABELIONATO DE NOTAS
EUJ85923



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Ambienteterra Ltda, firma estabelecida na rua Japão nº 265, Fundos, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.841.049/0001-44, neste ato representada por seu sócio gerente Rafael Verissimo, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, CPF nº 050.806.769-30, Cédula de Identidade nº 8.415.509-8 SSP-PR residente e domiciliado na rua Japão, nº 265, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

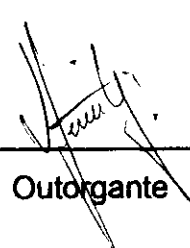
OUTORGADO:

Pablo lurk Chemin, brasileiro, solteiro, Engenheiro Florestal, CPF nº 039.185.949-80, Cédula de Identidade 8.112854-5SSP-PR residente e domiciliado na cidade de Irati, rua Angelin Mosele, nº 240, Estado do Paraná.

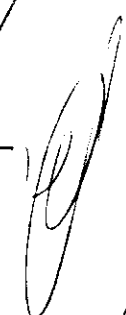
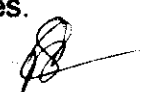
OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante na licitação em forma de pregão presencial para registro de preço nº 123/2013 no Município de Fernandes Pinheiro-PR, podendo o outorgado concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Irati, 23 de Setembro de 2013.

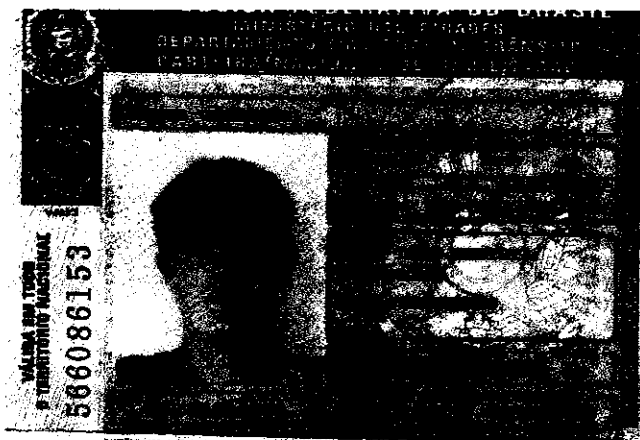


Outorgante




001.062



SELO FUNARPEN

23 de 1807/2001

TABELIONATO DE NOTAS

EUJ85922

IRATI 23-SET. 2013 PARANÁ

AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica. Confira com o original. Dou fé.

JHONATAN TABORDA LEAL - Escrevente

[Handwritten signatures and marks]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Ambienteterra Ltda, firma estabelecida na rua Japão nº 265, Fundos, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.841.049/0001-44, neste ato representada por seu sócio gerente Rafael Verissimo, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, CPF nº 050.806.769-30, Cédula de Identidade nº 8.415.509-8 SSP-PR residente e domiciliado na rua Japão, nº 265, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

OUTORGADO:

Pablo Iurk Chemin, brasileiro, solteiro, Engenheiro Florestal, CPF nº 039.185.949-80, Cédula de Identidade 8.112854-5 SSP-PR residente e domiciliado na cidade de Irati, rua Angelin Mosele, nº 240, Estado do Paraná.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante na licitação em forma de pregão presencial para registro de preço nº 123/2013 no Município de Fernandes Pinheiro-PR, podendo o outorgado concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Irati, 23 de Setembro de 2013.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Outorgante

1º TABELIONATO DE
COMARCA DE

Lei 13.228 de 18/07/2011

SELO

FUNARPR

TABELIONATO

DE

NOTAS

EUJ85921

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Clayton R. Trevisco

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULABROS LTDA

REGISTRO
GERAL

7.745.090 4

DATA DE
EXPEDIÇÃO

29/04/1996

NOME

CLAYTON RODRIGO TREVISO

001.067

FILIAÇÃO

IDIR TREVISO

DENISE MOLETA TREVISO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

PONTA GROSSA/PR

11/09/1985

DOC ORIGEM COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1 OFÍCIO

C.NASC 37694, LIVRO=179A, FOLHA=229

CPF

João Ricardo Képes Noronha

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CAD. DE BOMAS DO BRASIL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

**TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

MUNICÍPIO COMERCIAL

1. **CLAYTON RODRIGO TREVISO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 11 de setembro de 1985, empresário, inscrito no CPF sob número 047.865.849-40, documento de identidade sob número 7.745.090-4, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua Dr. Ferreira Correia, 58, Casa, Centro, Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000 e

2. **LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 20 de fevereiro de 1991, empresário, inscrito no CPF sob número 077.866.829-02, documento de identidade sob número 10.189.951-9, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua José Buhrer, 708, Casa, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84430-000, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª) A sociedade girará sob o nome empresarial de **TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua João Paulo II, 178, Sala, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000.

2ª) O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CLAYTON RODRIGO TREVISO	7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas	R\$ 7.500,00
LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR	7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas	R\$ 7.500,00

TOTAL	R\$ 15.000,00
--------------	----------------------

3ª) O objeto será a prestação de serviços de assessoria em gestão pública, elaboração e acompanhamento de projetos técnicos, serviços nas áreas de agronomia, arquitetura, engenharia, agrimensura, georeferenciamento, ambiental, florestal, saneamento, urbanização, esporte, lazer e habitação.

4ª) A sociedade iniciará suas atividades em 01 de dezembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAYTON RODRIGO TREVISO** com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio **CLAYTON RODRIGO TREVISO**, profissional devidamente habilitado pelo CREA-PR, sob número 89158-D.

9ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

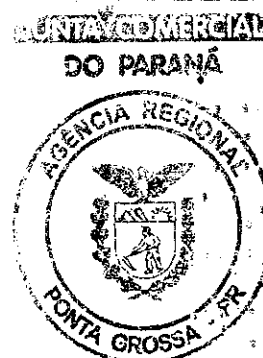
10ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TAB
IV

TAB
IV

[Handwritten signatures and initials]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, estabelecida na RUA JOÃO PAULO II, 178, SALA, CENTRO, IVAÍ, PR, CEP: 84.460-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IVAÍ - PR, 22 de Novembro de 2012.

Sócio: CLAYTON RODRIGO TREVISO

Sócio: LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 7 FEV 2013

Ftiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2013
SOB NÚMERO: 20130433179
Protocolo: 13/043317-9, DE 16/01/2013

Empresa: 41 2 0753622 1
TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM
GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS
LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Reconheço a firma
Clayton Rodrigo Treviso
Luiz Roberto Penteado Júnior
Dou fé em [] da verdade
IVAÍ, PR, 04 de 02 de 2013



CAMILA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Escrivente Juramentada
COMARCA DE IMBITUVA
IVAÍ - PR

PROJESUL

Assessoria e Projetos Técnicos LTDA

Rua João Paulo II, 178 - Ivaí - PR

Telefone: (42) 3247 1163

000.072
TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2013

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preço nº123/2013, pela presente declara para todos os fins de direito, especificamente para a participação de licitação que estamos sob o regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte, para o efeito no disposto na Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Ivaí 8 de Outubro de 2013.

17 559 244/0001-01

TREVISO & PENTEADO LTDA.

RUA JOÃO PAULO II, 178
CENTRO

84460-000 - IVAÍ - PR

TREVISO & PENTEADO LTDA.

CLAYTON RODRIGO TREVISO
Sócio-Administrador
RG: 7.745.090-4 / PR
CPF: 047.865.849-40

TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME
17.559.244/00001-01
Travessa João Paulo II, 178, Centro, Ivaí PR.
42 32471163
CLAYTON RODRIGO TREVISO
RG: 7.745.090-4
CPF: 047.865.849-40

PROJESUL

Assessoria e Projetos Técnicos LTDA

Rua João Paulo II, 178 - Ivai - PR

Telefone: (42) 3247 1163

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

CREDCIAMENTO
FORA DOS ENVELOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preço nº123/2013, pela presente declara para todos os fins de Lei e Direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4 da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Ivai em 8 de Outubro de 2013.

17 559 244/0001-01

TREVISO & PENTEADO LTDA.

RUA JOÃO PAULO II, 178
CENTRO

84460-000 - IVAÍ - PR

TREVISO & PENTEADO LTDA.

CLAYTON RODRIGO TREVISO
Sócio-Administrador
RG: 7.745.090-4 / PR
CPF: 047.865.849-40

TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA, ME
17.559.244/00001-01
Travessa João Paulo II, 178, Centro, Ivai PR.
42 32471163
CLAYTON RODRIGO TREVISO
RG: 7.745.090-4
CPF: 047.865.849-40

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAL: 7.668.891-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/03/2010

NOME: JOSMARI MULLER

FILIAÇÃO: JOSE LINO MULLER
MARIA CELESTE PEDROSO MULLER

NATURALIDADE: INBITUVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/04/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=IRATU/PR, SEDE
736, LIVRO=B52, FOLHA=87

CPF: 004.204.1

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.668.891-5 001.073

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DE NATUREZA COMERCIAL
AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA. DO PARANÁ**



HENRIQUE ANDRE DUSZCZAK, brasileiro, natural de Irati/PR, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 648.173 SSP/PR, CPF nº 06.231.269-01, residente e domiciliado na Rua Coronel Emílio Gomes, 185, Centro, Irati - PR, CEP 84.500-000, e **JOSMARI MULLER**, brasileira, natural de Imbituva/PR, Divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.668.891-5 SSP/PR, CPF nº 004.204.829-03, residente e domiciliada na Rua Campo Largo, 290 Bairro Alto da Glória, Irati - PR, CEP 84.500-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 185, 3º Andar, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-000.

Cláusula Segunda: O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas e valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
HENRIQUE ANDRE DUSZCZAK	50,00	10.000	R\$ 10.000,00
JOSMARI MULLER	50,00	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAIS	100,00	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Terceira: O objeto social será o Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 11 de Fevereiro de 2.011 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá a **HENRIQUE ANDRE DUSZCZAK** e **JOSMARI MULLER**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

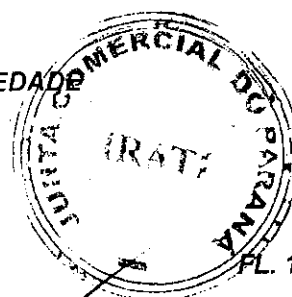
Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou optarem pelo aumento do capital social, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ/MF. 13.319.024/0001-50
 NIRE 41206992312



FL. 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

HENRIQUE ANDRE DUSZCZAK, brasileiro, natural de Irati/PR, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 648.173 SSP/PR, CPF nº 061.271.269-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Emílio Gomes, 185, Centro, Irati - PR, CEP 84.500-000.

JOSMARI MULLER, brasileira, natural de Imbituva/PR, Divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.668.891-5 SSP/PR, CPF nº 004.204.829-03, residente e domiciliada na Rua Campo Largo, 290, Bairro Alto da Glória, Irati - PR, CEP 84.500-000

Únicos sócios, componentes da sociedade empresaria limitada que gira neste praça sob nome de AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA ME, com sede e foro a Rua Coronel Emílio Gomes, nº 185, 3º Andar, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206992312 em sessão de 22 de Fevereiro de 2.011, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.319.024/0001-50, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- O objeto social passa a ser o Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de consultoria ambiental e Serviços de orientação, assistência e assessoria de gestão empresarial.

CLAUSULA SEGUNDA- Fica eleito o Foro da Comarca de Irati/Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLAUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato social, que não colidiram com as demais do presente instrumento. E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Irati, 22 de Julho de 2.011

HENRIQUE ANDRE DUSZCZAK

JOSMARI MULLER



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE IRATI
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2011
 SOB NÚMERO: 20116874279
 Protocolo: 11/687427-9, DE 27/07/2011

Empresa: 41 2 0699231 2
 AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA ME

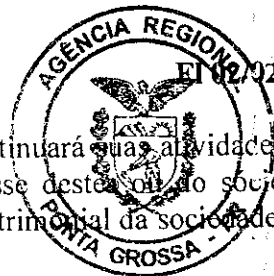
SEBASTIÃO MOTA
 SECRETARIO GERAL



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DE
AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA.**

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

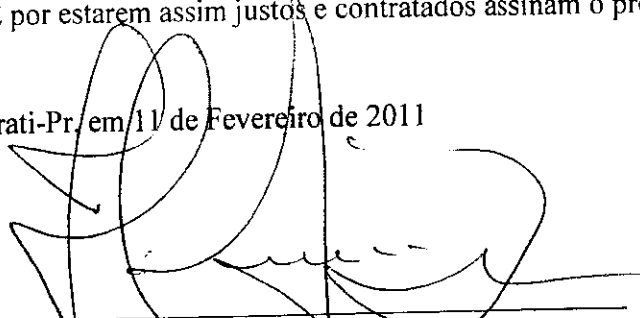
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

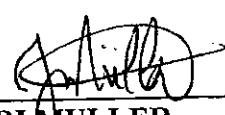
Clausula Décima Terceira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Irati/PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

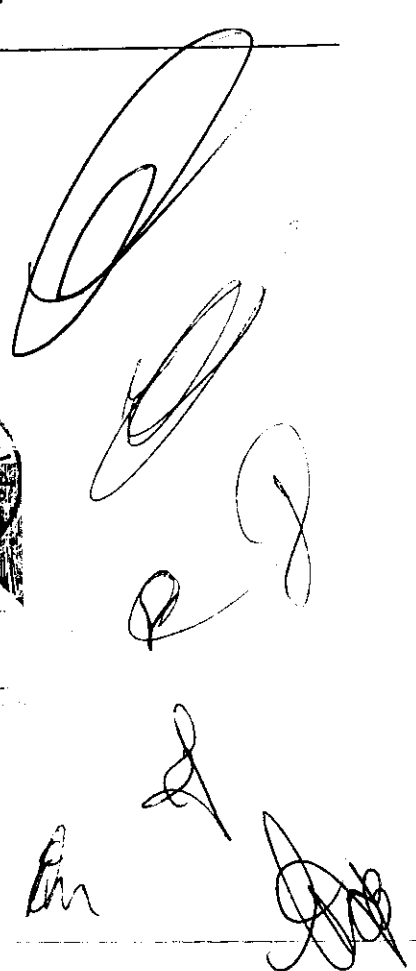
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Irati-Pr, em 11 de Fevereiro de 2011


HENRIQUE ANDRE DUSZCZAK


JOSMARI MULLER

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2011 SOB NÚMERO: 41206992312 Protocolo: 11/197605-7, DE 15/02/2011		
	AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



005.072

PROJESUL

Assessoria e Projetos Técnicos LTDA

Rua João Paulo II, 178 - Ivaí - PR

Telefone: (42) 3247 1163

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2013

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preço nº123/2013, pela presente declara para todos os fins de direito, especificamente para a participação de licitação que estamos sob o regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte, para o efeito no disposto na Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Ivaí 8 de Outubro de 2013.

17 559 244/0001-01

TREVISO & PENTEADO LTDA.

RUA JOÃO PAULO II, 178
CENTRO

84460-000 - IVAÍ - PR

TREVISO & PENTEADO LTDA.

CLAYTON RODRIGO TREVISO
Sócio-Administrador
RG: 7.745.090-4 / PR
CPF: 047.865.849-40

TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME
17.559.244/00001-01

Travessa João Paulo II, 178, Centro, Ivaí PR.

42 32471163

CLAYTON RODRIGO TREVISO

RG: 7.745.090-4

CPF: 047.865.849-40

001.0771

AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 13.319.024/0001-50



HENRIQUE ANDRE DUSZCZAK, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado à Rua Coronel Emilio Gomes, 185 – Bairro Centro, Irati – PR, CEP 84.500-000, portador da cédula de identidade RG nº 648.173 SSP-PR, CPF nº 061.271.269-91, empresário e, **JOSMARI MULLER**, brasileira, divorciada, maior, residente e domiciliada à Rua Campo Largo, 290 – Bairro Alto da Gloria, Irati – PR, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 7.668.891-5 SSP-PR, CPF nº 004.204.829-03, empresária, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e foro à Rua Coronel Emilio Gomes, 185, 3º Andar, Centro, Irati – PR, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.319.024/0001-50, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206992312 por despacho da sessão de 22/02/2011, alteração contratual nº 01 sob o nº 20116874279 por despacho da sessão de 02/08/2011, resolvem por este instrumento alterar o contrato constitutivo e suas posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira – O endereço da empresa passará a ser na Rua XV de novembro, 573, 2º piso, Centro, Irati/PR.

Cláusula Segunda – Ingressa na sociedade, **MARIA CELESTE PEDROSO MULLER**, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada a Av. Centenário, 500, bairro Centro, município de Imbituva – PR, CEP 84.430-000, nascida em 24/11/1949, portadora do RG nº 2.061.127 SSP/PR e do CPF nº 723.788.329-15.

Cláusula Terceira - O sócio **HENRIQUE ANDRE DUSZCZAK**, que possui na sociedade 10.000 (Dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00, retira-se da sociedade nesta data, cedendo e transferindo 200 (duzentas) quotas pelo valor nominal a sócia ingressante **MARIA CELESTE PEDROSO MULLER**, dando plena, geral e rasa quitação da cessão de suas quotas ora efetuada, e o restante 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas pelo valor nominal a sócia **JOSMARI MULLER**, dando plena, geral e rasa quitação da cessão de suas quotas ora efetuada.

Cláusula Quarta - O capital Social de R\$ 20.000,00, subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR TOTAL
Josmari Muller	99%	19.800	R\$ 19.800,00
Maria Celeste Pedroso Muller	1%	200	R\$ 200,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Quinta – A administração da sociedade caberá a **JOSMARI MULLER**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em

001.079

AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 13.319.024/0001-50



JOSMARI MULLER, brasileira, divorciada, maior, residente e domiciliada à Rua Campo Largo, 290 – Bairro Alto da Gloria, Irati – PR, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 7.668.891-5 SSP-PR, CPF nº 004.204.829-03, empresária, e **MARIA CELESTE PEDROSO MULLER**, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada a Av. Centenário, 500, bairro Centro, município de Imbituva – PR, CEP 84.430-000, nascida em 24/11/1949, portadora do RG nº 2.061.127 SSP/PR e do CPF nº 723.788.329-15, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e foro à Rua XV de novembro, 573, 2º piso, Centro, Irati – PR, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.319.024/0001-50, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206992312 por despacho da sessão de 22/02/2011, alteração contratual nº 01 sob o nº 20116874279 por despacho da sessão de 02/08/2011, alteração contratual nº 02 sob o nº 20124072852 por despacho da sessão de 29/06/2012, resolvem por este instrumento alterar o contrato constitutivo e suas posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira - O objeto social passa a ser: Treinamento em desenvolvimento profissional e Gerencial; Serviços de consultoria ambiental, Serviços de Orientação e Assessoria de Gestão Empresarial e Serviços de Engenharia Florestal e Ambiental.

Cláusula Segunda – O endereço da sócia **JOSMARI MULLER** passa a ser Rua Japão, nº 84, Ouro Verde, Irati – PR – Cep 84500-000.

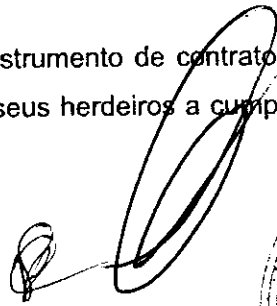
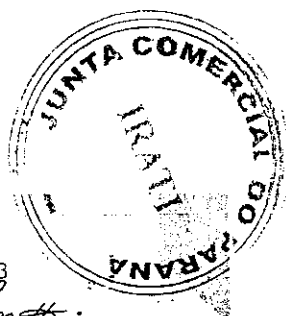
Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam, o presente instrumento de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

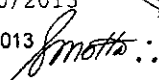
Irati (PR) 27 de setembro de 2013.

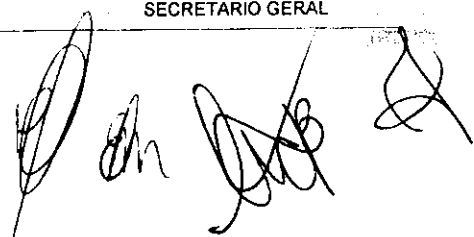

JOSMARI MULLER


MARIA CELESTE PEDROSO MULLER



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2013
SOB NÚMERO: 20135724503
Protocolo: 13/572450-3, DE 30/09/2013

Empresa: 41 2 0699231 2
AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos a Sra JOSMARI MULLER, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.668.891-5 e CPF sob nº 004.204.829-03, representante legal da empresa AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.319.024/0001-50 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 123/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Irati, em 07 de outubro de 2013.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

JOSMARI MULLER

Representante legal da AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: JOSMARI MULLER.....
DOU FÉ.....
00078375(001-000041061)*****
Irati, PR, 07 de outubro de 2013

Em testemunho ST da verdade.

Odete Van Tienen

Odete Van Tienen

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR
SELO
FUNARPR

TABELIONATO
DE
NOTAS
EUJ87908

Razão Social da Proponente: AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.319.024/0001-50

Endereço da empresa: Rua XV de Novembro, 573, 2º Piso, Sala 04 - Centro - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3422-7635

Nome do representante legal da empresa proponente: JOSMARI MULLER

R.G.: 7.668.891-5

CPF: 004.204.829-03

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 123/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, em 07 de outubro de 2013.

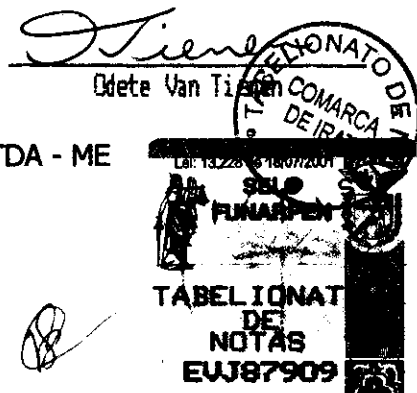
1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

JOSMARI MULLER

Representante legal da AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: JOSMARI MULLER.....
DOU FE.....
00078375(001-000041060)*****
Irati, PR, 07 de outubro de 2013

Em testemunho ST da verdade.



Razão Social da Proponente: **AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: **13.319.024/0001-50**

Endereço da empresa: Rua XV de Novembro, 573, 2º Piso, Sala 04 - Centro - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3422-7635

Nome do representante legal da empresa proponente: JOSMARI MULLER

R.G.: 7.668.891-5

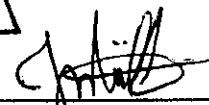
CPF: 004.204.829-03

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 123/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, em 07 de outubro de 2013.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR



JOSMARI MULLER

Representante legal da AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: JOSMARI MULLER.....
DOU FÉ.....
00078375(001-000041057)*****
Irati, PR, 07 de outubro de 2013

Em testemunho  da verdade.

Odete Van Tienen



Razão Social da Proponente: **AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: 13.319.024/0001-50

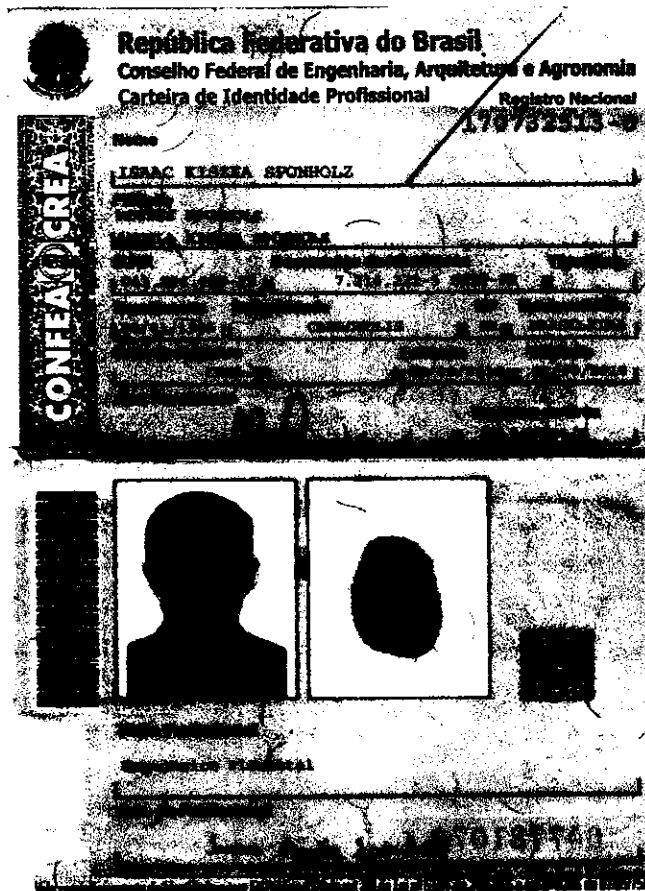
Endereço da empresa: Rua XV de Novembro, 573, 2º Piso, Sala 04 - Centro - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3422-7635

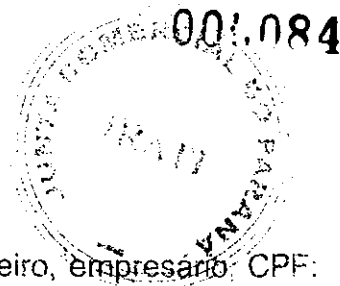
Nome do representante legal da empresa proponente: JOSMARI MULLER

R.G.: 7.668.891-5

CPF: 004.204.829-03



SPONHOLZ & BERGER LTDA.ME
CNPJ: 13.663.387/0001-08 – NIRE: 41207058494
Primeira Alteração Contratual



ISAAC KISZKA SPONHOLZ, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 043.844.489-29 e RG: 7.214.222-8 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Arsel Garsuse, nº 57, Bairro: Centro, CEP: 84.500-000 em Irati – PR, nascido em: Carlópolis – PR no dia 30 de janeiro de 1985; e **DOUGLAS BERGER**, brasileiro, solteiro, empresário CPF: 010.931.489-99 e RG: 9.471.101-0 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua: Avenida Manoel Ribas, nº 770, Bairro: Centro, CEP: 84.560-000 em Rio Azul – PR, nascido em Rio Azul – PR, no dia vinte e dois de janeiro de 1987, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada Sponholz & Berger Ltda. ME, com sede a Rua XV de Julho, 440 em Irati-PR, CEP:84.500-000, inscrita no CNPJ n.º 13.663.387/0001-08 e NIRE n.º 41207058494, resolvem por este instrumento de alteração contratual alterar o seu contrato social primitivo conforme cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: Dos Sócios:

Retira-se da sociedade o Sócio Douglas Berger. O sócio retirante Douglas Berger, dá plena e geral, quitação das 8.000 quotas de capital social no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a favor do sócio remanescente **Isaac Kiszka Sponholz**, o qual assume todas as obrigações ativas e passivas referentes a empresa;

Cláusula Segunda – Do Capital Social:

Fica alterado o Capital Social para R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) equivalentes a 63.000 (sessenta e três mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota;

Cláusula Terceira - Da distribuição e integralização do Capital Social

O Capital Social no montante de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) equivalentes a 63.000 (sessenta e três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica distribuído da seguinte forma: 63.000 (sessenta e três mil) quotas equivalentes a R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) em moeda corrente e integralizados nessa data para para o sócio **Isaac Kiszka Sponholz**;

Cláusula Quarta - do Objeto Social

O Objeto Social da empresa tem como atividades: serviços de Agrimensura, Topografia, Projetos Topográficos, Estudos e Demarcações de Solo, cartográficos, Assessoria de Agronomia, Agricultura e Agropecuária, Serviços de poda de árvores para lavouras, Atividades de apoio a produção florestal, Serviços de urbanizações em ruas, praças e calçadas, Prestação de serviços de construção civil, execução e reformas, serviços hidráulicos e elétricos, pinturas em edificações.

SPONHOLZ & BERGER LTDA.ME
CNPJ: 13.663.387/000108 – NIRE: 41207058494
Primeira Alteração Contratual



Cláusula Quinta: Fica alterada a Razão Social para **SPONHOLZ SERVIÇOS LTDA. ME**

Cláusula sexta – Do endereço do sócio:

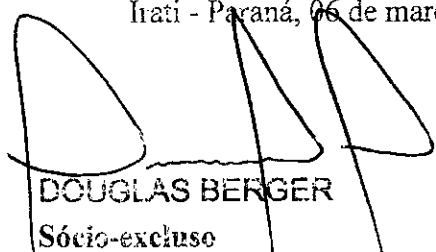
Fica alterado o endereço do sócio **Isaac Kiszka Sponholz**, para a Rua: Moises de Oliveira, nº 409, Bairro: Rio Bonito, em Irati – PR, Cep: 84500-000.

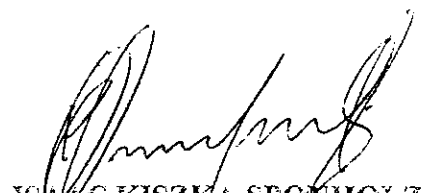
Cláusula Sétima - Da recomposição societária:

A sociedade poderá permanecer unipessoal pelo prazo de 180 dias devendo nesse prazo recompor o quadro societário.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Irati - Paraná, 06 de março de 2013.

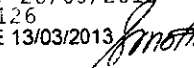

DOUGLAS BERGER
Sócio-excluído

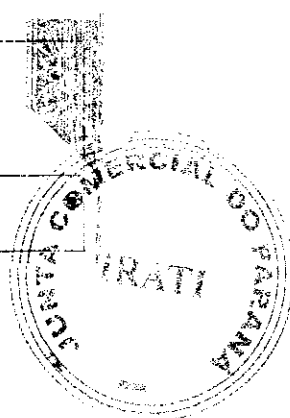

ISAAC KISZKA SPONHOLZ
Sócio administrador



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2013
SOB NUMERO: 20131533126
Protocolo: 13/153312-6, DE 13/03/2013

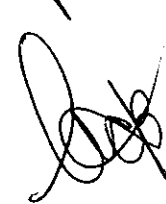
Empresa: 41 2 0705349 4
SPONHOLZ SERVIÇOS LTDA-ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL











MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

006086

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SPONHOLZ SERVIÇOS LTDA-ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0705849-4	CNPJ 13.663.387/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/05/2011	Data de Início de Atividade 25/05/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA XV DE JULHO, 440-SALA 01, CENTRO, IRATI, PR, 84.500-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA, PROJETOS TOPOGRÁFICOS, ESTUDOS E DEMARCAÇÕES DE SOLO, CARTOGRAFICOS, ASSESSORIA DE AGRONOMIA, AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÕES EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO E REFORMAS, SERVIÇOS HIDRAULICOS E ELETRICOS, PINTURAS EM EDIFICAÇÕES.			
Capital: R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRES MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ ISAAC KISZKA SPONHOLZ 043.844.489-29		Término do Mandato XXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 20/03/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IRATI - PR, 10 de junho de 2013

13/325788-6



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE
RG 3.868.477-2
RELATORA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.087

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 123/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irato, em 08 de outubro de 2013.

(Isaac Kiszka Sponholz)

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013
Razão Social da Proponente: SPONHOLZ SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.663.387/0001-08
Endereço da empresa: RUA XV DE JULHO, 440, CENTRO, IRATI-PR
Fone: (42) 3422-9413
Nome do representante legal da empresa proponente: ISAAC KISZKA SPONHOLZ
R.G.: 7214222-5
CPF: 043844489-29



1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: ISAAC KISZKA SPONHOLZ.....
DOU FÉ.....
00071077(001-000041124)*****
Irati, PR, 08 de outubro de 2013

Em testemunho ST da verdade.

Tienen
Odete Van Tienen



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.088

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 123/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

IRATI, em 08 de OUTUBRO de 2013.

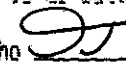

(ISAAC KISZKA SPONHOLZ)

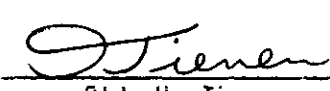


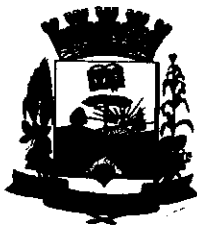
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013
Razão Social da Proponente: SPONHOLZ SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.663.387/0001-08
Endereço da empresa: RUA XV DE JULHO, 440, CENTRO, IRATI-PR
Fone: (42) 3422-9413
Nome do representante legal da empresa proponente: ISAAC KISZKA SPONHOLZ
R.G.: 7214222-5
CPF: 043844489-29



19 TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: ISAAC KISZKA SPONHOLZ.....
DOU FE.....
00071077(001-000041125)*****
Irati, PR, 08 de outubro de 2013

Em testemunho  da verdade.


Odete Van Tienen


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013
ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) ISAAC KISZKA SPONHOLZ, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 7214222-5 e CPF sob nº 043.844.489-29, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 123/2013, instaurado por esta Prefeitura.

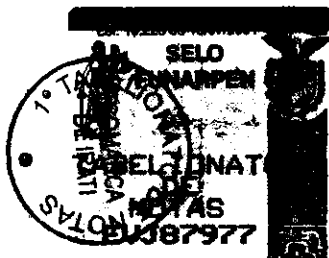
Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

IRATI, em 08 de OUTUBRO de 2013.


 (ISAAC KISZKA SPONHOLZ)

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013
 Razão Social da Proponente: SPONHOLZ SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ: 13.663.387/0001-08
 Endereço da empresa: RUA XV DE JULHO, 440, CENTRO, IRATI-PR
 Fone: (42) 3422-9413
 Nome do representante legal da empresa proponente: ISAAC KISZKA SPONHOLZ
 R.G.: 7214222-5
 CPF: 043844489-29



1º TABELIONATO DE NOTAS
 Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
 Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
 de: ISAAC KISZKA SPONHOLZ.....
 DOU FE.....
 00071077(001-000041126)*****
 Irati, PR, 08 de outubro de 2013

Em testemunho da verdade.


 Oete Van Tienen

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

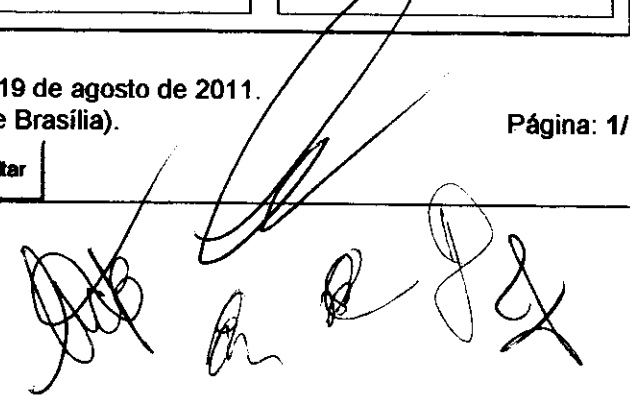
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.663.387/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2011
NOME EMPRESARIAL SPONHOLZ SERVICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANTAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R XV DE JULHO	NÚMERO 440	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

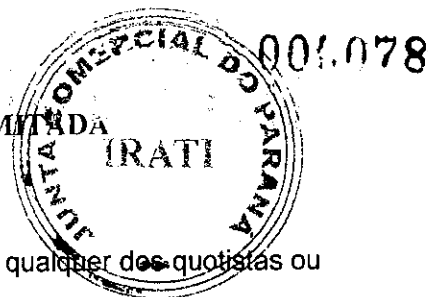
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.
 Emitido no dia **07/10/2013 às 10:55:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 13.319.024/0001-50



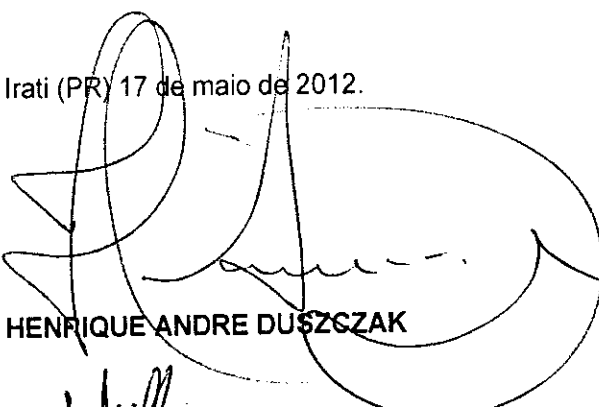
atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

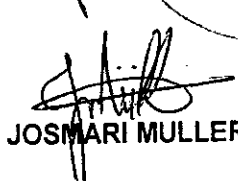
Cláusula Sexta – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Sétima – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

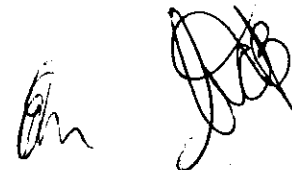
E por estarem justos e contratados, datam e assinam, o presente instrumento de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

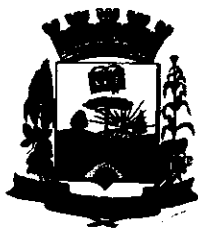
Irati (PR) 17 de maio de 2012.


HENRIQUE ANDRE DUSZCZAK


JOSMARI MULLER


MARIA CELESTE PEDROSO MULLER



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Razão Social da Proponente: SPONHOLZ SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.663.387/0001-08

Endereço da empresa: RUA XV DE JULHO, 440, CENTRO, ITARI - PR

Fone: (42) 3422-9413

Nome do representante legal da empresa proponente: ISAAC KISZKA SPONHOLZ

R.G.: 72142225

CPF: 043844448929

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Lote 1**Desconto Linear Proposto: 21%**

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, em 08 de outubro de 2013.

(ISAAC KISZKA SPONHOLZ)

ISAAC KISZKA SPONHOLZ
Eng.º Florestal
CREA-PR 103104/D



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013**

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Razão Social da Proponente: SPONHOLZ SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.663.387/0001-08

Endereço da empresa: RUA XV DE JULHO, 440, CENTRO, ITARI - PR

Fone: (42) 3422-9413

Nome do representante legal da empresa proponente: ISAAC KISZKA SPONHOLZ

R.G.: 72142225

CPF: 043844448929

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Lote 2

Desconto Linear Proposto: 21%

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, em 08 de outubro de 2013.

(ISAAC KISZKA SPONHOLZ)

ISAAC KISZKA SPONHOLZ
Eng.º Florestal
CREA-PR 103104/D



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.093

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Razão Social da Proponente: SPONHOLZ SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.663.387/0001-08

Endereço da empresa: RUA XV DE JULHO, 440, CENTRO, ITARI - PR

Fone: (42) 3422-9413

Nome do representante legal da empresa proponente: ISAAC KISZKA SPONHOLZ

R.G.: 72142225

CPF: 043844448929

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Lote 3

Desconto Linear Proposto: 21%

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, em 08 de outubro de 2013.

(ISAAC KISZKA SPONHOLZ)

ISAAC KISZKA SPONHOLZ

Eng.º Florestal

CREA-PR 103104/D



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006.0941

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Razão Social da Proponente: SPONHOLZ SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.663.387/0001-08

Endereço da empresa: RUA XV DE JULHO, 440, CENTRO, ITARI - PR

Fone: (42) 3422-9413

Nome do representante legal da empresa proponente: ISAAC KISZKA SPONHOLZ

R.G.: 72142225

CPF: 043844448929

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Lote 4

Desconto Linear Proposto: 21%

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Itati, em 08 de outubro de 2013.

(ISAAC KISZKA SPONHOLZ)

ISAAC KISZKA SPONHOLZ
Eng.º Florestal
CREA-PR 103104/D

PROJESUL

Assessoria e Projetos Técnicos LTDA

Rua João Paulo II, 178 - Ivai - PR

Telefone: (42) 3247 1163

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2013****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2013

TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME
17.559.244/00001-01
Travessa João Paulo II, 178, Centro, Ivai PR.
42 32471163
CLAYTON RODRIGO TREVISO
RG: 7.745.090-4
CPF: 047.865.849-40

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preço com respectivo desconto linear para o objeto abaixo:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medições topográficas.

Lote: **1 - 2 - 3 - 4**

Desconto linear proposto: **11 (Onze) %**

Validade da proposta: 30 dias

Declaramos que é de nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições imposta neste edital.

Ivai 8 de Outubro de 2013.

17 559 244/0001-01

TREVISO & PENTEADO LTDA.

RUA JOÃO PAULO II, 178
CENTRO

84460-000 - IVAÍ - PR

TREVISO & PENTEADO LTDA.

CLAYTON RODRIGO TREVISO
Sócio-Administrador
RG: 7.745.090-4 / PR
CPF: 047.865.849-40



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013**

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Razão Social da Proponente: Ambienteterra Ltda.

CNPJ: 15.841.049/0001-44

Endereço da empresa: Rua Japão, nº 265, Fundos. Bairro Ouro Verde. Irati-PR.

Fone: (42) 9139-0861

Nome do representante legal da empresa proponente: Rafael Verissimo.

R.G.: 8.415.509-8

CPF: 050.806.769-30

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Lote 01

Desconto Linear Proposto: 10 %

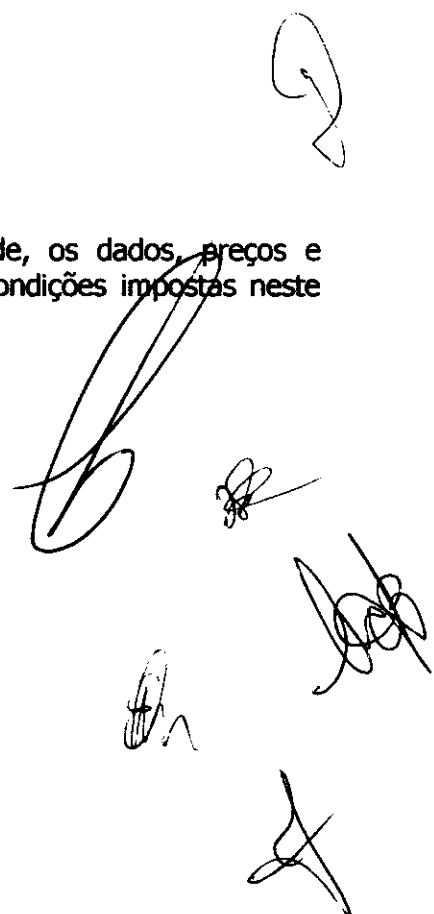
Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

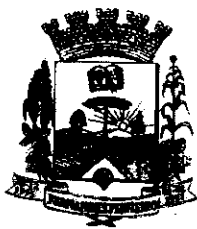
Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, em 23 de Setembro de 2013.



(assinatura do representante legal)





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.097

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Razão Social da Proponente: Ambienteterra Ltda.

CNPJ: 15.841.049/0001-44

Endereço da empresa: Rua Japão, nº 265, Fundos. Bairro Ouro Verde. Irati-PR.

Fone: (42) 9139-0861

Nome do representante legal da empresa proponente: Rafael Verissimo.

R.G.: 8.415.509-8

CPF: 050.806.769-30

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Lote 02

Desconto Linear Proposto: 10 %

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, em 23 de Setembro de 2013.


(assinatura do representante legal)

















MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013**

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Razão Social da Proponente: Ambienteterra Ltda.

CNPJ: 15.841.049/0001-44

Endereço da empresa: Rua Japão, nº 265, Fundos. Bairro Ouro Verde. Irati-PR.

Fone: (42) 9139-0861

Nome do representante legal da empresa proponente: Rafael Verissimo.

R.G.: 8.415.509-8

CPF: 050.806.769-30

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Lote 03

Desconto Linear Proposto: 10 %

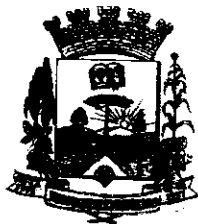
Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, em 23 de Setembro de 2013.


(assinatura do representante legal)





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.099

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Razão Social da Proponente: Ambienteterra Ltda.

CNPJ: 15.841.049/0001-44

Endereço da empresa: Rua Japão, nº 265, Fundos. Bairro Ouro Verde. Irati-PR.

Fone: (42) 9139-0861

Nome do representante legal da empresa proponente: Rafael Verissimo.

R.G.: 8.415.509-8

CPF: 050.806.769-30

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Lote 04

Desconto Linear Proposto: 10 %

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, em 23 de Setembro de 2013.

(assinatura do representante legal)

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Razão Social da Proponente: **AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: 13.319.024/0001-50

Endereço da empresa: Rua XV de Novembro, 573, 2º Piso, Sala 04 - Centro - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3422-7635

Nome do representante legal da empresa proponente: JOSMARI MULLER

R.G.: 7.668.891-5

CPF: 004.204.829-03

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

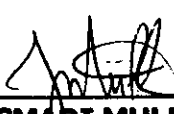
Lote 1 – Levantamento planimétrico de imóveis urbanos

Desconto Linear Proposto: 15 %

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, em 08 de outubro de 2013



JOSMARI MULLER
AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA ME

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Razão Social da Proponente: **AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: 13.319.024/0001-50

Endereço da empresa: Rua XV de Novembro, 573, 2º Piso, Sala 04 - Centro - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3422-7635

Nome do representante legal da empresa proponente: JOSMARI MULLER

R.G.: 7.668.891-5

CPF: 004.204.829-03

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

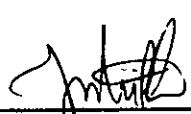
Lote 2 – Levantamento altimétrico de imóveis urbanos

Desconto Linear Proposto: 15 %

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, em 08 de outubro de 2013



JOSMARI MULLER
AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA ME

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Razão Social da Proponente: **AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: 13.319.024/0001-50

Endereço da empresa: Rua XV de Novembro, 573, 2º Piso, Sala 04 - Centro - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3422-7635

Nome do representante legal da empresa proponente: JOSMARI MULLER

R.G.: 7.668.891-5

CPF: 004.204.829-03

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Lote 3 – Levantamento altimétrico de imóveis rurais

Desconto Linear Proposto: 15 %

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, em 08 de outubro de 2013



JOSMARI MULLER
AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA ME

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

Razão Social da Proponente: **AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: 13.319.024/0001-50

Endereço da empresa: Rua XV de Novembro, 573, 2º Piso, Sala 04 - Centro - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3422-7635

Nome do representante legal da empresa proponente: JOSMARI MULLER

R.G.: 7.668.891-5

CPF: 004.204.829-03

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

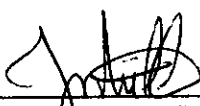
Lote 4 – Levantamento planialtimétrico de imóveis rurais

Desconto Linear Proposto: 15 %

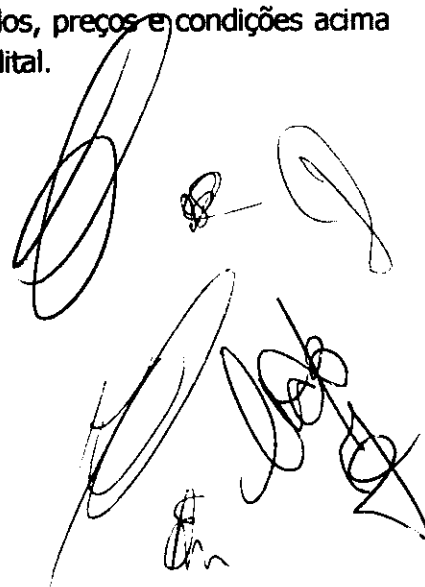
Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, em 08 de outubro de 2013



JOSMARI MULLER
AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA ME



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA JORNAL COMERCIAL
AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA. DO PARANÁ**



HENRIQUE ANDRE DUSZCZAK, brasileiro, natural de Irati/PR, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 648.173 SSP/PR, CPF nº 062.251.269-01, residente e domiciliado na Rua Coronel Emílio Gomes, 185, Centro, Irati - PR, CEP 84.500-000, e **JOSMARI MULLER**, brasileira, natural de Imbituva/PR, Divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.668.891-5 SSP/PR, CPF nº 004.204.829-03, residente e domiciliada na Rua Carlos Largo, 290 Bairro Alto da Glória, Irati - PR, CEP 84.500-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 185, 3º Andar, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-000.

Cláusula Segunda: O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
HENRIQUE ANDRE DUSZCZAK	50,00	10.000	R\$ 10.000,00
JOSMARI MULLER	50,00	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAIS	100,00	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Terceira: O objeto social será o Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 11 de Fevereiro de 2011 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

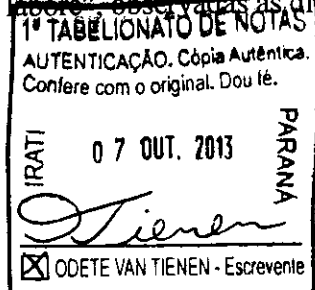
Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá a **HENRIQUE ANDRE DUSZCZAK** e **JOSMARI MULLER**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou optarem pelo aumento do capital social, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

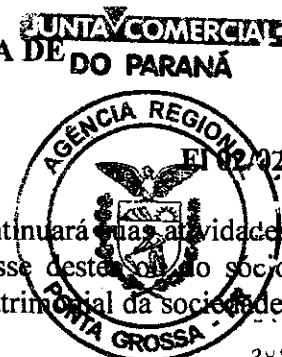
Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO que o Selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DE
AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA.



Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste sócio, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

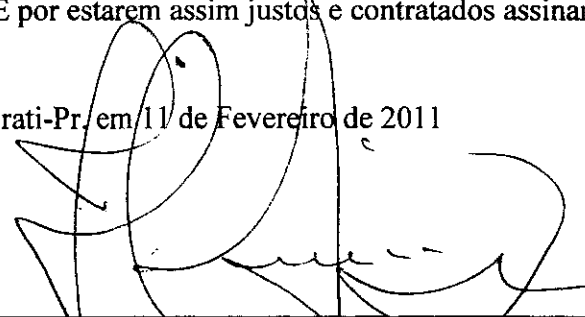
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

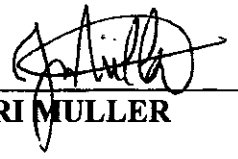
Clausula Décima Terceira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Irati/PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Irati-Pr, em 11 de Fevereiro de 2011


HENRIQUE ANDRE DUSZCZAK


JOSMARI MULLER

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2011
 SOB NÚMERO: 41206992312
 Protocolo: 11/197605-7, DE 15/02/2011

AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

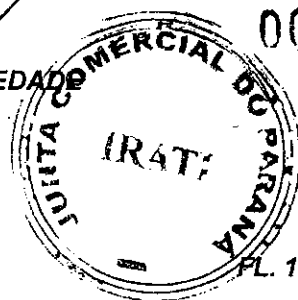
1º TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
 Confere com o original. Dou fé.

IRATI 07 OUT. 2013


 OETE VAN TIENEN - Escrevente



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF. 13.319.024/0001-50
NIRE 41206992312



Os abaixo identificados e qualificados:

HENRIQUE ANDRE DUSZCZAK, brasileiro, natural de Irati/PR, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 648.173 SSP/PR, CPF nº 061.271.269-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Emílio Gomes, 185, Centro, Irati - PR, CEP 84.500-000.

JOSMARI MULLER, brasileira, natural de Imbituva/PR, Divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.668.891-5 SSP/PR, CPF nº 004.204.829-03, residente e domiciliada na Rua Campo Largo, 290, Bairro Alto da Glória, Irati - PR, CEP 84.500-000

Únicos sócios, componentes da sociedade empresaria limitada que gira neste praça sob nome de **AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e foro a Rua Coronel Emílio Gomes, nº 185, 3º Andar, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206992312 em sessão de 22 de Fevereiro de 2.011, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.319.024/0001-50, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- O objeto social passa a ser o Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de consultoria ambiental e Serviços de orientação, assistência e assessoria de gestão empresarial.

CLAUSULA SEGUNDA- Fica eleito o Foro da Comarca de Irati/Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLAUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato social, que não colidiram com as demais do presente instrumento. E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Irati, 22 de Julho de 2.011

HENRIQUE ANDRE DUSZCZAK

JOSMARI MULLER



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2011
SOB NÚMERO: 20116874279
Protocolo: 11/687427-9, DE 27/07/2011
Empresa: 41 2 0699231 2
AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 07 OUT. 2013

DETE VAN TIENEN - Escrevente

SELO FUMARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EJ87915

001.107

AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 13.319.024/0001-50



HENRIQUE ANDRE DUSZCZAK, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado à Rua Coronel Emilio Gomes, 185 – Bairro Centro, Irati – PR, CEP 84.500-000, portador da cédula de identidade RG nº 648.173 SSP-PR, CPF nº 061.271.269-91, empresário e, **JOSMARI MULLER**, brasileira, divorciada, maior, residente e domiciliada à Rua Campo Largo, 290 – Bairro Alto da Gloria, Irati – PR, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 7.668.891-5 SSP-PR, CPF nº 004.204.829-03, empresária, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e foro à Rua Coronel Emilio Gomes, 185, 3º Andar, Centro, Irati – PR, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.319.024/0001-50, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206992312 por despacho da sessão de 22/02/2011, alteração contratual nº 01 sob o nº 20116874279 por despacho da sessão de 02/08/2011, resolvem por este instrumento alterar o contrato constitutivo e suas posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira – O endereço da empresa passará a ser na Rua XV de novembro, 573, 2º piso, Centro, Irati/PR.

Cláusula Segunda – Ingressa na sociedade, **MARIA CELESTE PEDROSO MULLER**, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada a Av. Centenário, 500, bairro Centro, município de Imbituva – PR, CEP 84.430-000, nascida em 24/11/1949, portadora do RG nº 2.061.127 SSP/PR e do CPF nº 723.788.329-15.

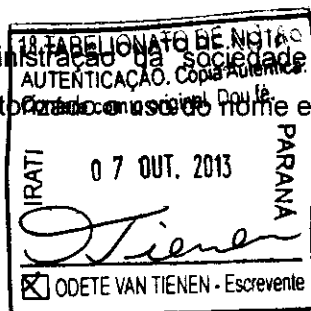
Cláusula Terceira - O sócio **HENRIQUE ANDRE DUSZCZAK**, que possui na sociedade 10.000 (Dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00, retira-se da sociedade nesta data, cedendo e transferindo 200 (duzentas) quotas pelo valor nominal a sócia ingressante **MARIA CELESTE PEDROSO MULLER**, dando plena, geral e rasa quitação da cessão de suas quotas ora efetuada, e o restante 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas pelo valor nominal a sócia **JOSMARI MULLER**, dando plena, geral e rasa quitação da cessão de suas quotas ora efetuada.

Cláusula Quarta - O capital Social de R\$ 20.000,00, subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR TOTAL
Josmari Muller	99%	19.800	R\$ 19.800,00
Maria Celeste Pedroso Muller	1%	200	R\$ 200,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Quinta – A administração da sociedade caberá a **JOSMARI MULLER**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 13.319.024/0001-50



002.108

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Sétima – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

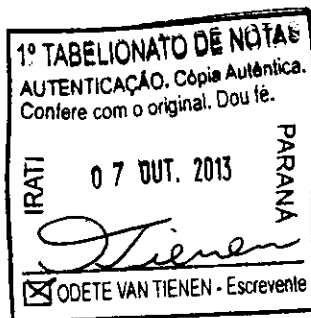
E por estarem justos e contratados, datam e assinam, o presente instrumento de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Irati (PR) 17 de maio de 2012.

HENRIQUE ANDRE DUSZCZAK

JOSMARI MULLER

Maria Celeste P. Müller
MARIA CELESTE PEDROSO MULLER



AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 13.319.024/0001-50



JOSMARI MULLER, brasileira, divorciada, maior, residente e domiciliada à Rua Campo Largo, 290 – Bairro Alto da Gloria, Irati – PR, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 7.668.891-5 SSP-PR, CPF nº 004.204.829-03, empresária, e **MARIA CELESTE PEDROSO MULLER**, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada a Av. Centenário, 500, bairro Centro, município de Imbituva – PR, CEP 84.430-000, nascida em 24/11/1949, portadora do RG nº 2.061.127 SSP/PR e do CPF nº 723.788.329-15, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e foro à Rua XV de novembro, 573, 2º piso, Centro, Irati – PR, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.319.024/0001-50, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206992312 por despacho da sessão de 22/02/2011, alteração contratual nº 01 sob o nº 20116874279 por despacho da sessão de 02/08/2011, alteração contratual nº 02 sob o nº 20124072852 por despacho da sessão de 29/06/2012, resolvem por este instrumento alterar o contrato constitutivo e suas posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira - O objeto social passa a ser: Treinamento em desenvolvimento profissional e Gerencial; Serviços de consultoria ambiental, Serviços de Orientação e Assessoria de Gestão Empresarial e Serviços de Engenharia Florestal e Ambiental.

Cláusula Segunda – O endereço da sócia **JOSMARI MULLER** passa a ser Rua Japão, nº 84, Ouro Verde, Irati – PR – Cep 84500-000.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

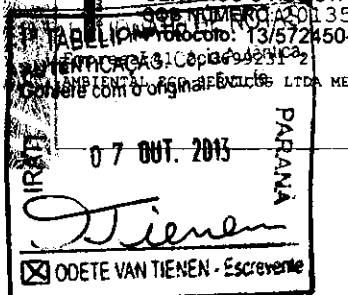
E por estarem justos e contratados, datam e assinam, o presente instrumento de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Irati (PR) 27 de setembro de 2013

JOSMARI MULLER

MARIA CELESTE PEDROSO MULLER

TABELIONATO DE NOTAS
EUJ87914



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/10/2013
Nº 135724503
Protocolo: 13/572450-3, DE 30/09/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.319.024/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2011
NOME EMPRESARIAL AMBIENTAL ECO SERVICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBIENTAL ECO SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 573	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/10/2013** às **16:32:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[\[Voltar\]](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria de Finanças e Tributação

001.111

Certidão Negativa de Débito

Nº 7543/2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 13.319.024/0001-50
Código: 415707
Contribuinte: AMBIENTAL ECO SERVICOS LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 573 - 2º PISO SALA 04
Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI
Estado: PR
CEP: 84500000

Finalidade da Certidão: COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.irati.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Validade: 90 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 02/10/2013 às 08:56:30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000702013-14024024
Nome: AMBIENTAL ECO SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 13.319.024/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/10/2013.
Válida até 31/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRE****Inscrição:** 13319024/0001-50**Razão Social:** AMBIENTAL ECO SERVICOS LTDA**Endereço:** R CORONEL EMILIO GOMES 185 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2013 a 14/10/2013**Certificação Número:** 2013091517314170749840

Informação obtida em 02/10/2013, às 08:46:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10977676-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.319.024/0001-50

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/01/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10977676-09	
Emitida Eletronicamente via Internet 02/10/2013 - 08:51:09	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AMBIENTAL ECO SERVICOS LTDA - ME**
CNPJ: **13.319.024/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:54:36 do dia 07/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2014.

Código de controle da certidão: **E067.243D.211F.A666**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

 Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AMBIENTAL ECO SERVICOS LTDA - ME**
CNPJ: **13.319.024/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:18:57 do dia 03/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2014.

Código de controle da certidão: **B030.8D25.8ADA.B405**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMBIENTAL ECO SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.319.024/0001-50

Certidão nº: 36590786/2013

Expedição: 02/10/2013, às 08:49:30

Validade: 30/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMBIENTAL ECO SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.319.024/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nadir Tereza Przybysz, brasileira, separada judicialmente, residente na localidade denominada Colônia Santa Cruz, zona rural do Município de Mallet-PR, inscrita no CPF nº 831.279.509-00, vem através deste atestar que a empresa **Ambiental Eco Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.319.024/0001-50, registrada no CREA/PR sob o nº 52914 executou os trabalhos de levantamento topográfico e elaboração de mapa de uso do solo do imóvel rural de minha propriedade, matriculado sob o nº 9538 da Comarca de Mallet-PR com área total de 14,91 ha, para fins de desmembramento rural, em outubro de 2012.

Os serviços foram executados sob supervisão da **Engenheira Florestal Josmari Muller**, inscrita no CPF nº 004.204.829-03 e registrada no CREA sob o nº 73.292-D/PR, responsável técnica da empresa Ambiental Eco Serviços Ltda.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, sendo que, os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mallet-PR, 01 de outubro de 2013.


NADIR TEREZA PRZYBYSZ



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20124243381

Obra ou Serviço Técnico

ART Principal

001.119

O valor de R\$ 40,00 referente a esta ART foi pago em 30/10/2012 com a guia nº 100020124243381

Profissional Contratado: JOSMARI MULLER (CPF:004.204.829-03)

Nº Carteira: PR-73292/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA FLORESTAL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA ME

Nº Registro: 52914

Contratante: NADIR TEREZA PRZYBYSZ

CPF/CNPJ: 831.279.509-00

Endereço: COLONIA SANTA CRUZ S/N ZONA RURAL

CEP: 84570000 MALLETT PR Fone: 42 35421223

Local da Obra: COLONIA SANTA CRUZ S/N

ZONA RURAL - MALLETT PR

Quadra: Lote:

CEP: 84570000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica 4 ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
 Área de Comp. 8200 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG FLORESTAL
 Tipo Obra/Serv 376 SUBDIVISÃO DE ÁREAS - ÁREA RURAL
 Serviços 130 OUTROS
 contratados

Dimensão 14,91 HA

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20124243381

Vlr Obra R\$ 0,00

Vlr Contrato R\$ 1.000,00

Vlr Taxa R\$ 40,00

Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

BORACÃO DE MAPA DE USO DO SOLO DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O N 9.538 DA COMARCA DE
 MALLETT, PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO RURAL.

Insp.: 4920

31/10/2012

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Assinatura do Profissional



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20124243381

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

00.1.0

O valor de R\$ 40,00 referente a esta ART foi pago em 30/10/2012 com a guia nº 100020124243381

Profissional Contratado: JOSMAR MULLER (CPF: 004.204.829-03)

Nº Carteira: PR-73292/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO FLORESTAL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA ME

Nº Registro: 52914

Contratante: NADIR TEREZA PRZYBYSZ

CPF/CNPJ: 831.279.509-00

Endereço: COLONIA SANTA CRUZ S/N ZONA RURAL

CEP: 84570000 Mallet PR Fone: 42 35421223

Local da Obra: COLONIA SANTA CRUZ S/N

ZONA RURAL - Mallet PR

Quadra: Lote:

CEP: 84570000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 4 ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Área de Comp. 8200 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG FLORESTAL
Tipo Obra/Serv 378 SUBDIVISÃO DE ÁREAS - ÁREA RURAL
Serviços 130 OUTROS
contratados

Dimensão 14,91 HA

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20124243381

Data Início 30/05/2012

Data Conclusão 30/10/2012

Vlr Obra R\$ 0,00

Vlr Contrato

R\$ 1.000,00

Vlr Taxa

R\$ 40,00

Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE MAPA DE USO DO SOLO DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O N 9.538 DA COMARCA DE
Mallet, PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO RURAL.

Insp.: 4920

31/10/2012

CreaWeb 1.08

Nadir T. Przybyz
Assinatura do Contratante

[Assinatura]
Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

006.121

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ 13.319.024/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 3 de Outubro de 2013

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Custas = R\$ 21,87

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 123/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não
(NÃO).

Irati, em 07 de outubro de 2013.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: JOSMARI MÜLLER.....
DOU FE.....
00078375(001-000041059)*****
Irati, PR, 07 de outubro de 2013

Em testemunho TIEN da verdade.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

JOSMARI MÜLLER

Representante legal da AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME

Odete Van Tieng



Razão Social da Proponente: **AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: 13.319.024/0001-50

Endereço da empresa: Rua XV de Novembro, 573, 2º Piso, Sala 04 - Centro - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3422-7635

Nome do representante legal da empresa proponente: JOSMARI MÜLLER

R.G.: 7.668.891-5

CPF: 004.204.829-03



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 96506/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 13319024000150

Num. Registro: 52914

Registrada desde : 12/03/2012

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 573 2º PISO CENTRO

Município/Estado: IRATI-PR

CEP: 84500000

Objetivo Social:

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de consultoria ambiental, serviços de orientação e assessoria de gestão empresarial e serviços de engenharia florestal e ambiental.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas as atribuições do responsável técnico pela empresa.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSMARI MULLER

Carteira: PR-73292/D Data de Expedição: 22/12/2003

Desde: 12/03/2012 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRA FLORESTAL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 10 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/332052, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/10/2013 09:59:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **96187/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: JOSMARI MULLER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-73292/D

Registro Nacional : 1701401649

Registrado(a) desde : 22/12/2003

Data Vcto Registro :

Filiação : JOSE LINO MULLER

MARIA CELESTE PEDROSO MULLER

Data de Nascimento : 23/04/1981

Carteira de Identidade : 76688915

Naturalidade : IMBITUVA/PR

CPF : 00420482903

Título(s):

ENGENHEIRA FLORESTAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Data da Colação de Grau : 20/12/2003

Diplomação : 01/03/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 10 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/330488.

Emitida via Internet em 07/10/2013 14:36:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

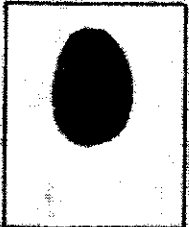


República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170140164-9

CONFEA CREA

Nome JOSMAR MULLER		
Filiação JOSE LINO MULLER		
Mãe MARIA CELESTE PEDROSO MULLER		
C.P.F. 094.204.822-03	Documento de Identidade 1668915 3822-PR	Tip. Resp. 0-
Nascimento 22/04/1981	Localidade CURITIBA	UF PR
País BRASIL	Estado PR	Data de Registro 22/12/2001
Ass. Profissional <i>Jose Muller</i>	Registro em Curso PR-5329270	



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

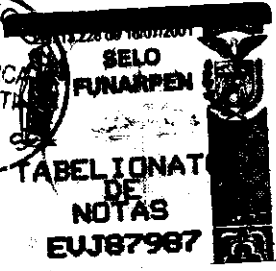
Valida em todo o
Território Nacional

Este como Documento de Identidade e tem Fé Pública (Lei nº 5.194 de 20/12/66 e Lei nº 5.200 de 02/02/74)

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
 Confere com o original. Dou fé.

PARANÁ
 08 OUT. 2013

Odete Van Tienen
☒ ODETE VAN TIENEN - Escrevente



[Handwritten signatures and marks]

**LOTE 1 – LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE IMÓVEIS URBANOS**

1º Classificado – Ambiental Eco Serviços – Desconto Linear: 37,5%

2º Classificado – Sponholz Serviços – Desconto Linear: 37%

3º Classificado – Treviso e Penteado – Desconto Linear: 34,5%

4º Classificado – Ambienterra Ltda – Desconto Linear: 10%

LOTE 2 – LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS URBANOS

1º Classificado – Ambiental Eco Serviços – Desconto Linear: 33%

2º Classificado – Treviso e Penteado – Desconto Linear: 32,5%

3º Classificado – Sponholz Serviços – Desconto Linear: 29%

4º Classificado – Ambienterra Ltda – Desconto Linear: 10%

LOTE 3 – LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS RURAIS

1º Classificado – Ambiental Eco Serviços – Desconto Linear: 38,5%

2º Classificado – Sponholz Serviços – Desconto Linear: 38%

3º Classificado – Treviso e Penteado – Desconto Linear: 30,5%

4º Classificado – Ambienterra Ltda – Desconto Linear: 10%

LOTE 4 – LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS RURAIS

1º Classificado – Ambiental Eco Serviços – Desconto Linear: 35,5%

2º Classificado – Sponholz Serviços – Desconto Linear: 35%

3º Classificado – Treviso e Penteado – Desconto Linear: 11%

4º Classificado – Ambienterra Ltda – Desconto Linear: 10%

Após a análise da habilitação da empresa classificada em 1º lugar de cada lote, sendo ela Ambiental Eco Serviços Ltda ME, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
PABLO IVKKE CHEMIN	
JOSMARI MÜLLER	
ISAAC KRICKA SPONHOLZ	
CLAYTON TREVISÓ	

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.127

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 123/2013**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às treze horas e trinta minutos do dia oito de outubro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 123/2013, que tem por objetivo a **contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica**, pelo critério de Menor Preço por Lote, através do Maior Desconto Linear. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Treviso e Penteado Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos Ltda	sim	Clayton Rodrigo Treviso
Sponholz Serviços Ltda ME	Sim	Isaac Kiszka Sponholz
Ambienterra Ltda ME	Sim	Pablo Iurk Chemin
Ambiental Eco Serviços Ltda ME	sim	Josmari Muller

Aberto os envelopes de Propostas e efetuado a análise, verificou-se que as Propostas de Preços estavam em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos o seguinte valor inicial:

LOTE 1 – LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE IMÓVEIS URBANOS

1º Classificado – Sponholz Serviços – Desconto Linear: 21%

2º Classificado – Ambiental Eco Serviços – Desconto Linear: 15%

3º Classificado – Treviso e Penteado – Desconto Linear: 11%

4º Classificado – Ambienterra Ltda – Desconto Linear: 10%

LOTE 2 – LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS URBANOS

1º Classificado – Sponholz Serviços – Desconto Linear: 21%

2º Classificado – Ambiental Eco Serviços – Desconto Linear: 15%

3º Classificado – Treviso e Penteado – Desconto Linear: 11%

4º Classificado – Ambienterra Ltda – Desconto Linear: 10%

LOTE 3 – LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS RURAIS

1º Classificado – Sponholz Serviços – Desconto Linear: 21%

2º Classificado – Ambiental Eco Serviços – Desconto Linear: 15%

3º Classificado – Treviso e Penteado – Desconto Linear: 11%

4º Classificado – Ambienterra Ltda – Desconto Linear: 10%

LOTE 4 – LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS RURAIS

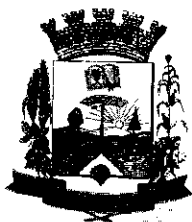
1º Classificado – Sponholz Serviços – Desconto Linear: 21%

2º Classificado – Ambiental Eco Serviços – Desconto Linear: 15%

3º Classificado – Treviso e Penteado – Desconto Linear: 11%

4º Classificado – Ambienterra Ltda – Desconto Linear: 10%

Dado sequência, foram analisadas as propostas e estando todas em acordo, passou-se a fase de lances onde, após encerramento, obtivemos então a classificação final:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.128

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:123/2013

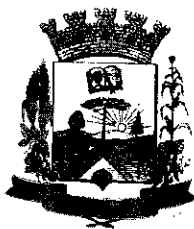
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica., com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Ambiental Eco Serviços, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 08 de OUTUBRO de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.129

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 123/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 123/2013, que tem por objeto **Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica** pelo critério de Menor preço:

- Ambiental Eco Serviços - **VALOR GLOBAL R\$ 80.000,00.**

Fernandes Pinheiro, em 08 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.130

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 123/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 123/2013

- Ambiental Eco Serviços - **VALOR GLOBAL R\$ 80.000,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 DE OUTUBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:29C3A83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 123/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 123/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 123/2013

- Ambiental Eco Serviços - **VALOR GLOBAL R\$ 80.000,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 DE OUTUBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:95F94253

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 123/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO -
PARANÁ HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO,
NA FORMA PRESENCIAL Nº 123/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 123/2013

- Ambiental Eco Serviços - **VALOR GLOBAL R\$ 80.000,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 DE OUTUBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:890F3F32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 123/2013

Início: 14/10/2013 **Validade/Término:** 13/10/2014

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica

Razão Social: AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.319.024/0001-50

Endereço: Rua XV de Novembro, 573, 2º Piso, Sala 04 – Centro –
84.500-000 – Irati - Pr
Telefone: (42) 3422-7635
Representante Legal: Josmari Muller
R.G.: 7.668.891-5
CPF 004.204.829-03

004.131

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

LOTE 1 – LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE IMÓVEIS URBANOS	
De 0,01 a 300 m2	R\$ 112,50
De 300,01 a 1.000 m2	R\$ 140,63
De 1.000,01 a 2.000 m2	R\$ 168,75
De 2.000,01 a 3.000 m2	R\$ 196,88
De 3.000,01 a 4.000 m2	R\$ 225,00
De 4.000,01 a 5.000 m2	R\$ 256,25
Acima de 5.000,01 m2	R\$ 0,08
LOTE 2 – LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS URBANOS	
De 0,01 a 300 m2	R\$ 211,03
De 300,01 a 1.000 m2	R\$ 274,70
De 1.000,01 a 2.000 m2	R\$ 331,65
De 2.000,01 a 3.000 m2	R\$ 391,95
De 3.000,01 a 4.000 m2	R\$ 452,25
De 4.000,01 a 5.000 m2	R\$ 482,40
Acima de 5.000,01 m2	R\$ 0,10
LOTE 3 – LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS RURAIS	
De 0,01 a 4,00 alqueires paulistas	R\$ 830,25
De 4,01 a 6,00 alqueires paulistas	R\$ 1.103,93
De 6,01 a 8,00 alqueires paulistas	R\$ 1.414,50
De 8,01 a 10,00 alqueires paulistas	R\$ 1.660,50
Acima de 10,01 alqueires paulistas	R\$ 1.968,00
LOTE 4 – LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS RURAIS	
De 0,01 a 4,00 alqueires paulistas	R\$ 348,30
De 4,01 a 6,00 alqueires paulistas	R\$ 416,03
De 6,01 a 8,00 alqueires paulistas	R\$ 486,98
De 8,01 a 10,00 alqueires paulistas	R\$ 554,70
Acima de 10,01 alqueires paulistas	R\$ 625,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 2 (dois) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu

origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal, o boletim de medição ou documento equivalente que demonstre os serviços prestados, quantitativos e valores.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:189A28E0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2013**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2013

OBJETO: Aquisição de bolas em vinil para distribuição para crianças.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Silvana Cruz Brinquedos ME

CNPJ: 05.671.562/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 4.125,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FERNANDES PINHEIRO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:070BC6A5

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2.013**

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Goioerê, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ AROLDO GALLASSINI, Diretor-Presidente da Coamo Agroindustrial Cooperativa, e dá outras providências.

Com fulcro no Inciso XXIII, do Artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea "d", do Artigo 168 e Artigo 251 da Resolução nº 001/2012 (Regimento Interno).

006132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 142 /2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente do Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados a Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Golouch
Código Identificador:DD5157CC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 14/08/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO
Este processo contém 132
páginas numeradas de 001 a
132 e vão por mim rubricadas.
P.M.E. Pinheiro, em 29/11/13
[Assinatura]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO